



A9-0389/2023

4.12.2023

RELATÓRIO

sobre a execução da política externa e de segurança comum – relatório anual de
2023
(2023/2117(INI))

Comissão dos Assuntos Externos

Relator: David McAllister

ÍNDICE

	Página
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU	3
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	37
ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES DE QUEM O RELATOR RECEBEU CONTRIBUTOS	38
INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO	39
VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO	40

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre a execução da política externa e de segurança comum – relatório anual de 2023 (2023/2117(INI))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o Tratado da União Europeia (TUE), nomeadamente os seus artigos 21.º e 36.º,
- Tendo em conta o relatório, de 15 de junho de 2023, do Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança (VP/AR), intitulado «Relatório PESC – As nossas prioridades em 2023»,
- Tendo em conta a «Bússola Estratégica para a Segurança e a Defesa – Por uma União Europeia que protege os seus cidadãos, os seus valores e os seus interesses e contribui para a paz e a segurança internacionais», aprovada pelo Conselho Europeu em 24 de março de 2022,
- Tendo em conta o novo Conceito Estratégico da NATO, adotado pelos Chefes de Estado e de Governo na Cimeira da NATO em Madrid, em 29 de junho de 2022,
- Tendo em conta as Conclusões do Conselho Europeu de 29 e 30 de junho de 2023,
- Tendo em conta as Conclusões do Conselho Europeu de 23 e 24 de junho de 2022,
- Tendo em conta as Conclusões do Conselho Europeu de 24 e 25 de março de 2022,
- Tendo em conta a Decisão (PESC) 2021/509 do Conselho, de 22 de março de 2021, que cria um Mecanismo Europeu de Apoio à Paz, e revoga a Decisão (PESC) 2015/528¹,
- Tendo em conta a proposta da Comissão, de 20 de junho de 2023, de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à criação do Mecanismo para a Ucrânia (COM(2023)0338),
- Tendo em conta a comunicação conjunta da Comissão e do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu, ao Comité das Regiões e ao Banco Europeu de Investimento, de 1 de dezembro de 2021, intitulada «Global Gateway» (JOIN(2021)0030),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 12 de outubro de 2022, intitulada «Comunicação de 2022 sobre a política de alargamento da UE» (COM(2022)0528),
- Tendo em conta os relatórios do alargamento de 2023 e o plano de crescimento para os Balcãs Ocidentais, apresentados pela Comissão em 8 de novembro de 2023,

¹ JO L 102 de 24.3.2021, p. 14.

- Tendo em conta a sua recomendação ao Conselho, à Comissão e ao Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 23 de novembro de 2022, referente à nova estratégia da UE para o alargamento²,
- Tendo em conta a comunicação conjunta da Comissão e do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança ao Parlamento Europeu e ao Conselho, de 7 de junho de 2023, intitulada «Uma nova agenda para as relações entre a UE e a América Latina e as Caraíbas» (JOIN(2023)0017),
- Tendo em conta a resolução aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 23 de fevereiro de 2023, intitulada «Princípios da Carta das Nações Unidas subjacentes a uma paz abrangente, justa e duradoura na Ucrânia» (A/RES/ES-11/6), assim como anteriores resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a agressão contra a Ucrânia.
- Tendo em conta a resolução aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 7 de abril de 2022, intitulada «Suspensão dos direitos de membro da Federação da Rússia no Conselho dos Direitos Humanos» (A/RES/ES-11/3),
- Tendo em conta a resolução intitulada «Transformar o nosso mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável» (Agenda 2030) (A/RES/70/1), adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas na Cimeira das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, realizada em Nova Iorque em 25 de setembro de 2015, que estabeleceu os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável,
- Tendo em conta a Decisão (PESC) 2023/162 do Conselho, de 23 de janeiro de 2023, relativa a uma missão da União Europeia na Arménia (EUMA)³,
- Tendo em conta a Decisão (PESC) 2022/1970 do Conselho, de 17 de outubro de 2022⁴, e a Decisão (PESC) 2022/2507 do Conselho, de 19 de dezembro de 2022⁵, que alteram a Decisão 2010/452/PESC sobre a Missão de Observação da União Europeia na Geórgia (EUMM Geórgia),
- Tendo em conta as suas resoluções, de 15 de março de 2023, sobre as relações UE-Arménia⁶ e sobre as relações UE-Azerbaijão⁷, a sua Resolução, de 19 de janeiro de 2023, sobre as consequências humanitárias do bloqueio ao Alto Carabaque⁸ e a sua Resolução, de 5 de outubro de 2023, sobre a situação no Alto Carabaque na sequência do ataque do Azerbaijão e as ameaças constantes contra a Arménia⁹,
- Tendo em conta a sua Resolução, de 18 de abril de 2023, sobre a execução da vertente civil da PCSD e de outras formas de assistência da União Europeia no domínio da

² JO C 167 de 11.5.2023, p. 105.

³ JO L 22 de 24.1.2023, p. 29.

⁴ JO L 270 de 18.10.2022, p. 93.

⁵ JO L 325 de 20.12.2022, p. 110.

⁶ JO C, C/2023/404, 23.11.2023, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2023/404/oj>.

⁷ JO C, C/2023/405, 23.11.2023, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2023/405/oj>.

⁸ JO C 214 de 16.6.2023, p. 104.

⁹ Textos aprovados, P9_TA(2023)0356.

segurança civil¹⁰,

- Tendo em conta a sua recomendação ao Conselho, à Comissão e ao Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 5 de outubro de 2022, sobre a relação estratégica e a parceria da UE com o Corno de África¹¹,
- Tendo em conta a sua Resolução, de 15 de junho de 2023, sobre a deterioração das liberdades fundamentais em Hong Kong, designadamente o caso de Jimmy Lai¹²,
- Tendo em conta a revisão intercalar do Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional – Europa Global,
- Tendo em conta a sua Resolução, de 1 de junho de 2023, sobre a ingerência estrangeira em todos os processos democráticos na União Europeia, incluindo a desinformação¹³ e a sua Resolução, de 9 de março de 2022, sobre a ingerência estrangeira em todos os processos democráticos na União Europeia¹⁴,
- Tendo em conta as suas resoluções sobre violações dos direitos humanos, da democracia e do Estado de direito, aprovadas nos termos do artigo 144.º do seu Regimento,
- Tendo em conta o Plano de Ação da UE em matéria de Igualdade de Género e de Empoderamento das Mulheres na Ação Externa 2021-2025 (GAP III) e o Plano de Ação da UE sobre as mulheres, a paz e a segurança (MPS) 2019-2024,
- Tendo em conta a Decisão de Execução (UE) 2022/382 do Conselho, de 4 de março de 2022, que declara a existência de um afluxo maciço de pessoas deslocadas da Ucrânia na aceção do artigo 5.º da Diretiva 2001/55/CE, e que tem por efeito aplicar uma proteção temporária¹⁵, que estabeleceu uma proteção temporária para as pessoas que fogem da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia,
- Tendo em conta a declaração do Conselho da Europa, de 16-17 de maio de 2023, intitulada «Reykjavik Declaration – United around our values» [Declaração de Reiquiavique – Unidos em torno dos nossos valores],
- Tendo em conta a Declaração sobre a Futura Adesão da Bielorrússia à União Europeia, a Declaração das Forças Democráticas da Bielorrússia em Solidariedade com o Povo Ucrainiano e a Declaração Política das Forças Democráticas da Bielorrússia, todas adotadas na Conferência «Nova Bielorrússia», em 6 de agosto de 2023,
- Tendo em conta a sua Resolução, de 13 de julho de 2023, sobre recomendações para a reforma das regras do Parlamento Europeu sobre transparência, integridade,

¹⁰ Textos aprovados, P9_TA(2023)0106.

¹¹ JO C 132 de 14.4.2023, p. 115.

¹² Textos aprovados, P9_TA(2023)0242.

¹³ Textos aprovados, P9_TA(2023)0219.

¹⁴ JO C 347 de 9.9.2022, p. 61.

¹⁵ JO L 71 de 4.3.2022, p. 1.

responsabilização e luta contra a corrupção¹⁶,

- Tendo em conta o relatório, de 9 de maio de 2022, sobre o resultado final da Conferência sobre o Futuro da Europa,
 - Tendo em conta o estudo intitulado «Qualified majority voting in common foreign and security policy – A cost of non-Europe report» [Votação por maioria qualificada na política externa e de segurança comum – Relatório sobre o custo da não-Europa], publicado pela Direção-Geral dos Serviços de Estudos do Parlamento Europeu em 28 de agosto de 2023¹⁷,
 - Tendo em conta o artigo 54.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Externos (A9-0389/2023),
- A. Considerando que a ordem internacional assente em regras está a ser cada vez mais posta em causa por intervenientes autocráticos, que trabalham sozinhos ou através de uma ação concertada, tentam influenciar ou minar as organizações multilaterais, criam organizações concorrentes, provocam a desestabilização, através de um regresso ao pensamento baseado nas esferas de influência, e ameaçam a ordem internacional assente em regras, bem como a segurança mundial e regional;
- B. Considerando que estes intervenientes cada vez mais autocráticos também põem em causa a universalidade dos direitos humanos e comprometem as normas democráticas em todo o mundo; que a UE e os parceiros que partilham as mesmas ideias devem defender a ordem internacional assente em regras como uma prioridade;
- C. Considerando que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e as suas consequências, incluindo a incerteza económica, a insegurança alimentar e os preços elevados da energia, aumentaram a instabilidade na vizinhança imediata da UE, levando a UE a dar uma maior prioridade à sua política de alargamento, que demonstrou ser o seu instrumento de política externa mais eficaz;
- D. Considerando que, no pacote do alargamento de 2023, apresentado em 8 de novembro de 2023, a Comissão recomendou a abertura de negociações de adesão com a Ucrânia e a República da Moldávia, a abertura de negociações de adesão com a Bósnia-Herzegovina, uma vez atingido o grau de conformidade necessário, e a concessão do estatuto de país candidato à Geórgia, sob reserva do cumprimento de um conjunto de etapas; que a Comissão apresentou também um plano de crescimento para os Balcãs Ocidentais, que visa impulsionar a integração económica na região e colmatar o fosso socioeconómico entre a União e os seus parceiros até ao final da presente década; que os fundos serão disponibilizados após a execução dos diferentes programas de reformas; que a política de alargamento deve ser regida pelos critérios de Copenhaga e deve continuar a ser um processo baseado no mérito; que a UE deve acelerar a sua política de alargamento, enquanto os países candidatos à adesão continuam a proceder a reformas e a atingir os critérios de referência necessários; que mensagens coerentes e

¹⁶ Textos aprovados, P9_TA(2023)0292.

¹⁷ Estudo – «Qualified majority voting in common foreign and security policy – A cost of non-Europe report», Direção-Geral dos Serviços de Estudos do Parlamento Europeu, 28 de agosto de 2023.

uma trajetória clara para a integração dos países candidatos são essenciais para manter viva a perspetiva pró-europeia; que os países dos Balcãs Ocidentais devem centrar-se na resolução de conflitos, na reconciliação, no alinhamento com a política externa e de segurança comum (PESC), na cooperação mútua e nas reformas, a fim de alcançar a segurança comum e a estabilidade da região;

- E. Considerando que a estabilidade no mar Báltico e no mar Negro é fundamental para a segurança da Europa, incluindo a sua segurança energética, tal como declarado pela Bússola Estratégica da UE e pela NATO, pelo que exigem estratégias abrangentes e ações significativas; que a UE não pode ser vista como um interveniente mundial bem-sucedido e credível se não conseguir garantir a segurança na sua vizinhança imediata;
- F. Considerando que o Conselho prorrogou a proteção temporária para as pessoas que fogem da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, de 4 de março de 2024 para 4 de março de 2025;
- G. Considerando que a guerra de agressão da Rússia reafirmou o papel da NATO enquanto pedra angular da defesa coletiva dos seus membros e confirmou mais uma vez o caráter indispensável de um forte vínculo transatlântico; que a decisão da NATO de afetar um mínimo de 2 % do produto interno bruto às despesas com a defesa só foi aplicada por alguns Estados-Membros da UE que são membros da NATO; que a intenção da Rússia de desmantelar a arquitetura de segurança euro-atlântica falhou totalmente graças à defesa heroica da Ucrânia e a uma reação rápida e decisiva dos aliados da NATO;
- H. Considerando que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia acentuou a necessidade de uma ação da UE mais ambiciosa, credível, estratégica e unificada na cena mundial e reforçou a necessidade de os Estados-Membros demonstrarem a necessária vontade política para reforçar a PESC e transformá-la numa política europeia de pleno direito;
- I. Considerando que é urgente operacionalizar a autonomia estratégica da UE e dos seus Estados-Membros, incluindo no domínio da política de defesa, o que permitirá à União defender os seus interesses sem depender indevidamente de Estados terceiros, promover os seus valores e melhorar o seu contributo para o multilateralismo mundial, a resolução pacífica de conflitos e o desenvolvimento da democracia, do Estado de direito e dos direitos fundamentais em todo o mundo;
- J. Considerando que o aumento da instabilidade e da volatilidade do ambiente internacional constitui uma ameaça multifacetada para a segurança e a estabilidade da União; que a UE deve reforçar as relações transatlânticas em resposta a essa situação e construir parcerias estratégicas baseadas no respeito e na confiança mútua com parceiros que partilham as mesmas ideias no hemisfério sul;
- K. Considerando que, em 19 de setembro de 2023, o Azerbaijão lançou uma ofensiva militar não provocada contra o Alto Carabaque, que terminou com um cessar-fogo imposto entre o Azerbaijão e as autoridades do Alto Carabaque; que as hostilidades renovadas no Sul do Cáucaso são motivo de grande preocupação e exigem um envolvimento mais pró-ativo da UE na região;

- L. Considerando que a instabilidade crescente na Vizinhança Meridional da UE e no Mediterrâneo em geral, bem como no Sael e na África Subsariana, coloca sérios desafios à segurança e estabilidade da União e à sua capacidade de se tornar um interveniente decisivo na cena internacional;
- M. Considerando que as tensões na região indo-pacífica estão a tornar-se mais significativas, sobretudo com a postura cada vez mais assertiva adotada pela República Popular da China contra Taiwan;
- N. Considerando que o declínio da liberdade dos meios de comunicação social, os ataques em curso contra jornalistas, a propagação da desinformação e a ingerência estrangeira ameaçam as democracias e a segurança da UE; que a UE deve cooperar com parceiros que partilham as mesmas ideias para defender a liberdade dos meios de comunicação social e a liberdade de expressão, bem como para combater a desinformação e a interferência estrangeira em países terceiros;
- O. Considerando que as consequências das alterações climáticas têm um impacto cada vez mais sério em diferentes aspetos da vida humana, incluindo a ordem geopolítica e a segurança e a estabilidade mundiais; que é fundamental que a luta contra as alterações climáticas, que exige ação climática, apoie as pessoas afetadas pelas repercussões mais graves;
- P. Considerando que, face ao colapso de importantes acordos sobre o controlo de armamento e o desarmamento, mas também a «tecnologias emergentes», o controlo de armamento e a não proliferação devem constituir uma prioridade da política externa e de segurança da UE;
1. Sublinha que as suas resoluções sobre a execução da PESC são uma componente essencial do seu contributo para a definição da política externa da UE; salienta que essas resoluções são uma consequência prática do direito reforçado de escrutínio no domínio da política externa conferido ao Parlamento pelo Tratado de Lisboa; recorda que a resolução de 2023 é a última resolução sobre a execução da PESC na atual legislatura e visa fornecer orientações para ajudar os próximos responsáveis da UE a definir as prioridades da política externa para a próxima legislatura e a prosseguir a sua aplicação; realça que, num ambiente internacional continuamente volátil, a UE tem de enfrentar simultaneamente múltiplos desafios na sua política externa, que a afetam de forma direta e indireta, como a atual guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, o aumento da concorrência entre as grandes potências, que poderá redefinir o equilíbrio de poder a nível mundial, as tentativas constantes de minar a ordem internacional assente em regras e a ligação crescente entre as crises externas e internas; está firmemente convicto de que, para manter a sua relevância na cena internacional e conseguir defender eficazmente os seus interesses e valores, a UE tem de inculcar nos Estados-Membros vontade política para alcançar objetivos de política externa através de instrumentos a nível da UE, aumentar capacidades, cooperar com parceiros e organizações regionais que partilham as mesmas ideias e centrar-se em propostas competitivas para o Sul Global, utilizando da forma mais eficaz possível todos os recursos, políticas e instrumentos disponíveis no âmbito da abordagem integrada; salienta que, para atuar como um interveniente mundial no atual contexto, a UE tem de pôr em prática uma política externa determinada, disciplinada e assertiva que cumpra os

seus próprios objetivos estratégicos e continue a definir, afirmar e defender proativamente os seus interesses no mundo;

2. Salienta que a capacidade da UE para atuar como um interveniente mundial no âmbito da política externa, um parceiro internacional fiável e um interveniente credível em matéria de segurança e defesa assenta no desenvolvimento e no reforço das suas ações externas no âmbito da PESC, bem como na sua capacidade de definir, afirmar e defender proativamente os seus interesses no mundo, sem depender indevidamente dos recursos de Estados terceiros, que poderiam deixar a União aberta à divisão interna, mas também na revitalização das parcerias existentes e na criação de novas parcerias, assim como na vontade política de assumir uma maior iniciativa e responsabilidade na cena mundial, ao mesmo tempo que salvaguarda, defende e promove os seus valores; salienta ainda que os Estados-Membros devem permitir que a UE fale a uma só voz, a fim de aumentar a credibilidade e preservar a coerência; reafirma, neste contexto, que é fundamental reforçar a unidade e a solidariedade através do desenvolvimento de uma perceção comum das ameaças;
3. Recorda que a UE deve orientar-se, na sua ação externa, pelos valores e princípios consagrados no artigo 2.º, no artigo 3.º, n.º 5, e no artigo 21.º do TUE, que presidiram à sua criação, desenvolvimento e alargamento, incluindo a democracia, o Estado de direito, a universalidade e a indivisibilidade dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, o respeito pela dignidade humana, os princípios da igualdade e solidariedade e o respeito pelos princípios da Carta das Nações Unidas, da Ata Final de Helsínquia, da Convenção Europeia dos Direitos Humanos e do direito internacional; lamenta que a União fique por vezes aquém destes objetivos, com um impacto negativo nos seus interesses, na sua segurança e na sua reputação internacional; sublinha que o compromisso ambicioso da política externa da UE em matéria de direitos humanos exige que esta seja coerente e exemplar;
4. Considera que a UE deve definir a sua PESC em conformidade e com base nos quatro objetivos seguintes:
 - a) Fazer face às consequências da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia;
 - b) Adaptar progressivamente as estruturas, os instrumentos, as capacidades, os fundos e os processos de tomada de decisão da UE;
 - c) Reforçar e defender o multilateralismo assente em regras;
 - d) Afirmar os seus interesses através do desenvolvimento de alianças estratégicas sólidas e parcerias com intervenientes que partilham as mesmas ideias;

Fazer face às consequências da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia

5. Manifesta a sua preocupação pelo facto de a guerra de agressão ilegal, não provocada e injustificada da Rússia contra a Ucrânia, permitida e apoiada pelo regime ilegítimo de Aleksandr Lukashenko na Bielorrússia e pelo regime do Irão, ter trazido a guerra de volta ao continente europeu; reitera a sua condenação, com a maior veemência possível, das ações dos dirigentes russos, que incluem a violação do direito internacional, a violação de fronteiras reconhecidas, a transferência e a deportação ilegais de pessoas e

crianças protegidas e a prática de furtos de terras e crimes de guerra graves; exige que a Rússia e as suas forças interpostas cessem todas as ações militares e que os dirigentes russos retirem imediata e incondicionalmente as suas tropas do território internacionalmente reconhecido da Ucrânia e de qualquer outro país cujo território ou partes dele ocupe ilegalmente; condena todos os ataques híbridos utilizados pela Rússia na Ucrânia e denuncia veementemente a propagação da propaganda da Rússia sobre a sua guerra na Ucrânia;

6. Condena o papel do regime ilegítimo de Aleksandr Lukashenko no sentido de entregar de facto a soberania nacional ao Kremlin, a fim de manter o seu controlo sobre a Bielorrússia;
7. Reitera que a Geórgia já tinha sofrido uma agressão militar russa em agosto de 2008; condena veementemente a ocupação ilegal em curso pela Rússia das regiões georgianas da Abcásia e de Tskhinvali/Ossétia do Sul e condena nos mesmos termos a presença de tropas russas na Transnístria, que visa minar a soberania e a integridade territorial da Moldávia; reafirma o seu apoio à soberania e à integridade territorial da Geórgia e da Moldávia e sublinha que as tentativas maliciosas da Rússia de alterar à força as fronteiras dos Estados soberanos na Europa constituem uma séria ameaça para a segurança da UE; incentiva a UE e os Estados-Membros a reforçarem a cooperação em matéria de segurança com a Ucrânia, a Geórgia e a República da Moldávia, em especial na luta contra as ameaças híbridas, a desinformação e as ameaças à cibersegurança;
8. Presta homenagem ao corajoso povo ucraniano, que não só defende corajosamente o seu país e a sua soberania, independência e integridade territorial, mas também protege os valores e a segurança da Europa, defendendo as normas e os princípios da Carta das Nações Unidas e da Ata Final de Helsínquia; manifesta o seu respeito e gratidão pelo apoio prestado por indivíduos e organizações da sociedade civil ao povo ucraniano; louva as ações do povo da Geórgia e da Bielorrússia que apoiam ativamente a luta ucraniana; congratula-se com a prorrogação da proteção temporária para as pessoas que fogem da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia;
9. Salaria que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia desestabiliza e ameaça a segurança e a estabilidade da Vizinhança Oriental e os Balcãs Ocidentais, o que, por sua vez, compromete a segurança da própria UE; crê, por conseguinte, que a UE deve dar prioridade à reforma da sua política de vizinhança e acelerar o processo de alargamento, a par das reformas institucionais e decisórias necessárias para salvaguardar a capacidade de integração da União;
10. Defende uma estratégia de comunicação mais ativa para promover o papel e os benefícios do alargamento nos Balcãs Ocidentais e na Parceria Oriental, bem como para promover a assistência financeira e técnica da UE;
11. Regista com especial preocupação os efeitos indiretos da agressão russa contra a Ucrânia, nomeadamente na Vizinhança Meridional e no Mediterrâneo em geral, no Sul do Cáucaso, na Ásia Central, em África e no Médio Oriente; lamenta as influências maliciosas russas, a guerra híbrida e as campanhas de desinformação nestas regiões e apela a uma maior participação e assistência da UE;
12. Congratula-se com a terceira reunião da Comunidade Política Europeia (CPE), enquanto

plataforma de debate, diálogo e cooperação com países parceiros; preconiza uma participação estreita do Parlamento na clarificação do âmbito de aplicação e do trabalho futuro da CPE; sublinha que, para o futuro êxito e coerência deste formato, é essencial um certo nível de alinhamento pelos valores e princípios democráticos; reitera que a CPE não pode, em circunstância alguma, constituir um pretexto para atrasar a adesão dos países do alargamento à UE;

13. Reitera a necessidade de os Estados-Membros fazerem investimentos coletivos e bem coordenados no domínio da defesa e apela à plena e rápida aplicação da Bússola Estratégica, integrando os ensinamentos retirados da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, com o objetivo de alcançar uma verdadeira União Europeia da Defesa que seja interoperável com a aliança da NATO e seja complementar em relação a essa aliança e possa agir de forma independente quando necessário;
14. Salienta, em particular, a necessidade de aprofundar o diálogo com a NATO sobre o estabelecimento da capacidade de projeção rápida e insta os Estados-Membros a assegurarem a plena operacionalidade da Capacidade Militar de Planeamento e Condução até 2025; incentiva vivamente o VP/AR a propor uma decisão do Conselho relativa a uma capacidade de projeção rápida da UE para proteger os valores da União e servir os interesses da União no seu conjunto, responder a ameaças iminentes e reagir rapidamente a uma situação de crise fora da União, incluindo em ambientes não permissivos e durante todas as fases de um ciclo de conflito; sublinha que a capacidade de projeção rápida da UE deve ser criada como uma força permanentemente disponível e que se forma em conjunto com o objetivo de se tornar uma força permanente;
15. Salienta a necessidade de aumentar a produção de munições militares na UE, o que deve ser alcançado através de uma maior cooperação industrial e da produção conjunta; reitera que é urgente alcançar o valor de referência de 35 % para a contratação pública colaborativa europeia de equipamento de defesa e o valor de referência de 20 % para a cooperação europeia em matéria de investigação e tecnologia na defesa, tal como acordado por todos os Estados-Membros no âmbito da Agência Europeia de Defesa; solicita o reforço do Centro de Situação e de Informações da UE e do centro de resposta a situações de crise do Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) através da criação de um sistema de fluxo automático de informações dos Estados-Membros para o SEAE e o Centro de Situação e de Informações da UE sobre questões externas e de segurança que ocorram fora da UE;
16. Congratula-se com o financiamento adicional para o Mecanismo Europeu de Apoio à Paz e insta os Estados-Membros a melhorarem a capacidade desse mecanismo para agir através de financiamento sustentável e adequado; congratula-se com as decisões de criar a Ação de Apoio à Produção de Munições e o instrumento para reforçar a indústria europeia da defesa através da contratação conjunta, a fim de reforçar as capacidades de defesa europeias; reitera o seu apelo ao lançamento urgente de um debate com vista à criação de outro instrumento financeiro extraorçamental que aborde todo o ciclo de vida das capacidades militares a nível da UE;
17. Observa que a resposta da UE à guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia é acompanhada de perto por muitos intervenientes autocráticos em todo o mundo e terá uma influência decisiva na definição do respetivo comportamento na cena internacional;

louva o Conselho e os Estados-Membros pela resposta determinada à guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia; congratula-se com a mobilização de quantidades sem precedentes de ajuda macroeconómica, financeira, económica e humanitária à Ucrânia, com a entrega de armas e munições pelos Estados-Membros, tornada possível também pelo Mecanismo Europeu de Apoio à Paz, e com a adoção, em uníssono com parceiros que partilham as mesmas ideias, de 11 pacotes de sanções que deverão ter um impacto devastador na economia russa; manifesta, no entanto, a sua preocupação com o facto de a Hungria continuar a bloquear a oitava parcela do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz dedicada à Ucrânia; apela a que a Federação da Rússia seja ainda mais isolada e pressionada através do reforço da aplicação de medidas restritivas, também contra a Bielorrússia; recomenda uma diplomacia pró-ativa junto de países terceiros, em concertação com parceiros que partilham as mesmas ideias, designadamente os EUA, o Canadá e o Reino Unido, a fim de minimizar a evasão a estas sanções e colmatar todas as lacunas jurídicas remanescentes para pôr termo a esta prática; lamenta a falta de medidas restritivas contra os diamantes russos;

18. Congratula-se com a determinação demonstrada pela União e pela maioria dos Estados-Membros na prossecução da plena independência energética em relação à Federação da Rússia; reitera o seu apelo a um embargo total e imediato às importações russas de combustíveis fósseis e aos produtos produzidos com petróleo bruto russo; exorta a Comissão e o Conselho a reforçarem as suas capacidades de monitorização dos combustíveis fósseis, a fim de evitar a reexportação; manifesta preocupação pelo facto de alguns Estados-Membros terem aumentado as suas importações de gás natural e GNL da Rússia no último ano;
19. Recorda que a aplicação coerente e uniforme das medidas restritivas em todos os Estados-Membros é uma condição prévia para a credibilidade e eficácia da ação externa da UE; insta todos os países terceiros e, em particular, os países candidatos à adesão à UE a demonstrarem um compromisso inequívoco com o direito internacional e os interesses estratégicos e valores da UE e a alinharem-se com as medidas restritivas da UE contra a Rússia; insta a Comissão a avaliar de forma crítica a assistência da UE a países terceiros que apoiam ativamente a agressão da Rússia contra a Ucrânia e exorta o Conselho a impor medidas restritivas a países terceiros que tenham facilitado a invasão da Ucrânia pela Rússia, quer através da facilitação da evasão de sanções quer através da prestação de assistência militar direta, nomeadamente no caso do Irão;
20. Incentiva a Comissão, o VP/AR e os Estados-Membros a mobilizarem o apoio internacional à fórmula para a paz apresentada pela Ucrânia e a assumirem compromissos em matéria de segurança em relação à Ucrânia, tal como recomendado no Pacto de Segurança de Kiev; sublinha a necessidade urgente de a UE e os seus Estados-Membros impulsionarem a criação de um tribunal especial internacional para julgar o crime de agressão e os crimes de guerra contra a Ucrânia, incluindo a violência sexual relacionada com conflitos, perpetrados pelos dirigentes políticos e militares da Federação da Rússia e seus aliados, em especial a Bielorrússia; insta a Comissão e o Conselho a designarem o Grupo Wagner, enquanto empresa militar privada financiada pelo Estado russo, como uma organização terrorista; congratula-se com o recém-criado Centro Internacional de Ação Penal pelo Crime de Agressão contra a Ucrânia, organizado pela Agência da União Europeia para a Cooperação Judiciária Penal (Eurojust), que facilitará a constituição de processos para futuros julgamentos; insta a

Comissão a localizar e cartografar ativos russos imobilizados e a apresentar uma proposta eficaz e juridicamente sólida para utilizar esses ativos para financiar a reconstrução da Ucrânia, garantindo que tal proposta seja elaborada em estreita coordenação com os países parceiros do G7; salienta que a desminagem e a remoção de engenhos não detonados são condições prévias para a reconstrução da Ucrânia, incluindo da sua produção agrícola, que é vital para a economia do país e para a segurança alimentar mundial; salienta que estes esforços exigirão um financiamento global a longo prazo;

21. Congratula-se com a rápida criação e a execução bem-sucedida da Missão de Assistência Militar da União Europeia de apoio à Ucrânia e propõe que a UE pondere reforçá-la; observa que esta missão constitui uma demonstração tangível do apoio inabalável da UE à soberania e à integridade territorial daquele país; apela à criação de outras missões internacionais para salvaguardar a liberdade de navegação e apoiar os corredores humanitários e a passagem segura de cereais ucranianos;
22. Insta os Estados-Membros a manterem a determinação e a unidade já demonstradas e a concederem à Ucrânia mais apoio político, humanitário, militar, económico e financeiro, bem como apoio relacionado com as infraestruturas, para lhe permitir vencer a guerra em curso; saúda, a este respeito, a assistência prestada pelos Estados-Membros, individualmente e através de instrumentos da UE, incluindo a proposta da Comissão sobre a criação do Mecanismo para a Ucrânia; sublinha a necessidade de total transparência na execução do Mecanismo; insta os Estados-Membros a continuarem a prestar a ajuda militar necessária à Ucrânia para expulsar as forças russas do seu território; exorta os Estados-Membros a produzirem e fornecerem munições às forças armadas ucranianas, juntamente com outros recursos necessários para que a Ucrânia possa efetuar a manutenção do seu equipamento militar; incentiva os Estados-Membros a continuarem a prestar apoio financeiro e político à sociedade civil na Ucrânia e nas suas imediações;
23. Insiste em que a UE não pode continuar a contar com uma mobilização pontual e recorda, neste contexto, a necessidade de melhorar e de definir claramente a capacidade de ação da UE em resposta a crises mundiais de forma sustentável; salienta, a este respeito, que a UE deve continuar a desenvolver os seus próprios instrumentos autónomos e resilientes na sua ação externa e no âmbito da PESC; recorda que a Bússola Estratégica estabelece uma linha de ação ambiciosa e confere à UE os instrumentos necessários para ser um garante eficaz da segurança e um interveniente mundial mais assertivo, pelo que apela à sua plena e rápida implementação; insta as instituições da UE a reforçarem a sua capacidade de prospetiva estratégica, a fim de se prepararem para os desafios futuros;
24. Pugna por uma utilização mais dinâmica e coerente do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos (Lei Magnitsky da UE), que continua a ser subutilizado no conjunto de instrumentos de política externa da União; congratula-se com a proposta do VP/AR sobre um regime de sanções anticorrupção, que permitiria à UE combater atos graves de corrupção em todo o mundo; reitera que a corrupção tem um impacto verificável na situação dos direitos humanos e compromete o funcionamento das instituições estatais e o Estado de direito; solicita, neste contexto, a rápida adoção do regime de sanções contra a corrupção proposto pelo Conselho;

Adaptar progressivamente as estruturas, os instrumentos, as capacidades, os fundos e os processos de tomada de decisão da UE

25. Reconhece que o requisito de unanimidade obriga os Estados-Membros a trabalharem incansavelmente para alcançar compromissos e unidade, o que constitui a fonte da influência política da UE na cena mundial; salienta, no entanto, que o compromisso entre o ideal de unidade e os elevados custos da unanimidade em termos de credibilidade deve ser avaliado de forma crítica, tendo especialmente em conta o funcionamento eficaz de uma UE alargada; lamenta, neste contexto, que alguns Estados-Membros tenham utilizado o seu direito de veto para amenizar os acordos, protelar a tomada de decisões ou impedir completamente uma política comum;
26. Recorda que os Estados-Membros têm de respeitar os princípios dos Tratados, em especial os enunciados nos artigos 24.º, e 42.º, n.º 7, do TUE, e no artigo 222.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nos quais se recorda que os Estados-Membros apoiam ativamente e sem reservas a política externa e de segurança da União Europeia, num espírito de lealdade e de solidariedade mútua; sublinha que as condições para a ativação do artigo 42.º, n.º 7, do TUE e as modalidades de apoio nunca foram claramente definidas; considera necessário desenvolver urgentemente uma estratégia política de solidariedade e medidas de execução operacional no que diz respeito à cláusula de assistência mútua estabelecida no artigo 42.º, n.º 7, do TUE;
27. Lamenta que o potencial para uma ação externa, de segurança e de defesa rápida, eficiente e eficaz, tal como previsto, nomeadamente, nas cláusulas-ponte do TUE, tenha sido utilizado apenas de forma muito limitada; reitera o seu apelo ao Conselho para que passe gradualmente para uma votação por maioria qualificada quando são tomadas decisões em domínios da PESC sem implicações no domínio militar ou de defesa; reconhece as preocupações de alguns Estados-Membros que receiam uma diminuição da capacidade de influenciar a política externa e de segurança a nível da UE; reconhece que os progressos no sentido da aplicação da votação por maioria qualificada só podem ser graduais, com base na formação de uma cultura estratégica europeia; incentiva, neste contexto:
 - a) A introdução da votação por maioria qualificada em domínios prioritários identificados, como o regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos (Lei Magnitsky da UE), bem como em questões relacionadas com a adoção e aplicação do próximo Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia, em conformidade com o artigo 22.º, n.º 1, do TUE;
 - b) A aplicação das cláusulas-ponte previstas nos Tratados, com exceção da criação de missões ou operações militares com um mandato executivo no âmbito da política comum de segurança e defesa (PCSD), para as quais continuará a ser necessária unanimidade;
 - c) O recurso à abstenção construtiva, em conformidade com o artigo 31.º, n.º 1, do TUE, enquanto se aguarda a plena aplicação da votação por maioria qualificada às decisões sem implicações militares ou no domínio da defesa;
 - d) Uma utilização mais eficaz do Mecanismo Integrado da UE de Resposta Política a Situações de Crise e a criação de um Conselho de Segurança,

composto por ministros dos Estados-Membros, a fim de responder rapidamente a situações de emergência e desenvolver uma abordagem integrada dos conflitos e das crises;

- e) A revisão dos Tratados prevista no artigo 48.º do TUE, com o objetivo, nomeadamente, de consagrar a votação por maioria qualificada para todas as questões relacionadas com a PESC;
 - f) A revisão periódica da análise das ameaças subjacente à Bússola Estratégica para a Segurança e a Defesa, a fim de permitir aos Estados-Membros convergir e definir uma perceção comum das ameaças;
28. Reitera que o Parlamento desempenha um papel fundamental na PESC, contribuindo de forma específica para este domínio graças à sua diplomacia parlamentar e aos instrumentos, canais e contactos distintos de que dispõe, incluindo os seus programas de apoio à democracia, que têm um grande potencial para envolver as principais partes interessadas políticas e facilitar a governação democrática; salienta, em particular, o valor acrescentado da diplomacia parlamentar durante a guerra de agressão russa contra a Ucrânia e destaca, neste contexto, a valiosa cooperação a nível político e técnico entre o Verkhovna Rada da Ucrânia e o Parlamento Europeu;
29. Salienta a importância da diplomacia parlamentar, que deve ser conduzida através dos canais existentes, como a Comissão dos Assuntos Externos do Parlamento Europeu, as delegações oficiais e as atividades de apoio à democracia, como os diálogos parlamentares regulares com os países parceiros; reitera que a política externa e de segurança da UE deve guiar-se pelos objetivos em matéria de prevenção de crises, cooperação regional na segurança, clima a nível mundial e ação ambiental, reforçando os direitos humanos e assegurando o cumprimento da Agenda 2030 das Nações Unidas e dos seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; é favorável a um maior desenvolvimento da diplomacia preventiva da UE, nomeadamente a mediação e o diálogo para a paz, enquanto instrumento pró-ativo de política externa; insta o SEAE a realizar exercícios de «ensinamentos retirados» e a analisar os esforços diplomáticos europeus anteriores e os seus resultados, bem como o trabalho dos representantes especiais e dos enviados especiais; reafirma a necessidade de reforçar a diplomacia parlamentar com os parceiros da América Latina, de África e da Ásia, a fim de contribuir para o objetivo da UE de reforçar as relações com parceiros que partilham as mesmas ideias para enfrentar desafios geopolíticos, económicos, sociais e ambientais comuns;
30. Solicita uma maior clarificação sobre o funcionamento, o formato de representação e a responsabilização da Equipa Europa, a fim de assegurar uma afetação eficaz dos recursos e evitar duplicações na política externa e de segurança da UE; insiste em que o Parlamento faz parte da Equipa Europa e deve ser tratado como tal;
31. Salienta a necessidade de atualizar a declaração de 2010 sobre responsabilidade política enquanto quadro das relações entre o SEAE e o Parlamento; entende que o Parlamento necessita de meios para tirar partido dos seus instrumentos para contrariar o retrocesso mundial da democracia, nomeadamente através da observação e mediação eleitorais, da prevenção de conflitos e do reforço da comunicação a nível local sobre democracia e

diplomacia parlamentar; realça o papel complementar do Parlamento na diplomacia da UE;

32. Destaca o papel do VP/AR enquanto elemento de ponte entre a PESC e as relações externas da UE, a fim de assegurar o mais elevado nível de coordenação e coerência na ação externa da UE; lamenta, no entanto, que, em alguns casos, haja falta de clareza na representação externa da UE; salienta a necessidade de definir claramente as competências do VP/AR, do presidente da Comissão e do presidente do Conselho Europeu em matéria de ação externa e representação da UE;
33. Considera necessário reforçar o controlo parlamentar institucionalizado da ação externa da UE, nomeadamente através de um acesso regular e atempado, mas seguro, a informações confidenciais, sessões de informação no Parlamento Europeu e canais de comunicação mais rápidos com o SEAE; recorda, neste contexto, o direito do Parlamento à informação em matéria de PESC, nos termos do artigo 36.º do TUE; congratula-se com a criação do diálogo geopolítico de alto nível e incentiva a realização de debates mais abertos, nomeadamente através da prossecução de consultas regulares com os membros da Comissão e do SEAE e da participação do Parlamento na execução do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz, da Bússola Estratégica e da Estratégia Global Gateway;
34. Afirma que o Parlamento deve fazer pleno uso dos seus poderes orçamentais e de supervisão relativamente às decisões da União sobre assuntos internacionais; preconiza uma mudança na estrutura do orçamento da PESC, com uma rubrica orçamental por missão civil da PCSD, a fim de permitir um melhor escrutínio e aumentar a transparência;
35. Lamenta que o orçamento da PESC para as missões civis da PCSD tenha aumentado apenas marginalmente do quadro financeiro plurianual (QFP) 2014-2020 para o QFP 2021-2027, apesar de o número e as tarefas das missões terem aumentado, o ambiente de segurança se ter tornado mais difícil e o custo das operações ter aumentado; exorta os Estados-Membros a afetarem financiamento suficiente à PESC, tendo em conta a necessidade de defender a paz, a democracia e o Estado de direito e assegurar uma melhor coordenação com outros domínios de intervenção; apela, neste contexto, a um ajustamento adequado do QFP e a um aumento do financiamento da ação externa da UE;
36. Reitera igualmente que a UE e os seus Estados-Membros devem integrar ainda mais o apoio à democracia na programação dos instrumentos financeiros da UE e salienta, neste contexto, a necessidade de dotar as delegações pertinentes da UE de meios adequados para aumentar as atividades de diplomacia pública e desenvolver as suas capacidades de comunicação estratégica para combater a desinformação e a propaganda; pede o reforço do SEAE, tanto na sua sede como nas delegações da UE, com recursos financeiros e humanos adequados, para que a UE esteja mais bem preparada para os desafios mundiais atuais e emergentes, nomeadamente a crescente instabilidade, o autoritarismo mais assertivo e a emergência climática; insta a Comissão e o SEAE a prosseguirem a política externa e de segurança em conformidade com a Resolução do Parlamento, de 10 de março de 2022, sobre o Plano de Ação III da UE em matéria de

Igualdade de Género¹⁸;

37. Congratula-se com a execução do projeto-piloto intitulado «Towards the creation of a European Diplomatic Academy» [Rumo à criação de uma Academia Diplomática Europeia]; preconiza a criação de uma estrutura permanente apoiada pelos recursos necessários; pede que sejam exploradas e decididas formas de acesso ao SEAE para os diplomados desta Academia, o que pode contribuir para desenvolver plenamente uma diplomacia autónoma da UE moldada por uma cultura diplomática comum do ponto de vista da UE; reitera o seu apelo à Comissão para que crie um programa permanente de formação residencial sobre a ação externa da UE e a PESC para diplomatas juniores dos países candidatos à adesão à UE;

Reforçar e defender o multilateralismo assente em regras

38. Salaria que os fóruns multilaterais, nomeadamente a ONU e as suas agências, devem ser considerados o formato de cooperação preferencial da UE; manifesta, a este respeito, a sua preocupação com a importância crescente de formatos exclusivos de cooperação, que atestam o aumento da concorrência entre as grandes potências; observa, ao mesmo tempo, que as instituições e as normas internacionais estão a ser cada vez mais instrumentalizadas e, neste contexto, chama a atenção para os litígios na OMC ou na OMS; salienta que esta tendência coloca a UE numa posição delicada, equilibrando a necessidade de apelar para um conceito amplo e inclusivo do multilateralismo, dando simultaneamente prioridade à cooperação com parceiros selecionados que partilham as mesmas ideias; insta os Estados-Membros a reforçarem as formas inclusivas de governação multilateral e incentiva, neste contexto, a Comissão, o SEAE e o Conselho a intensificarem a cooperação interinstitucional com as organizações multilaterais que são parte integrante do sistema internacional assente em regras e da gestão dos bens comuns mundiais, incluindo as Nações Unidas e as suas agências, a Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE), a OMS, a OMC e a NATO;
39. Assinala a necessidade de assegurar a unidade, a coerência e a complementaridade dos esforços entre a UE e a NATO na defesa da paz e da segurança internacionais; sublinha que a NATO continua a ser a pedra angular da segurança europeia e apela a um maior reforço da cooperação entre a NATO e a UE e ao fortalecimento do pilar europeu da NATO, nomeadamente cumprindo de forma coerente o valor de referência da NATO em matéria de despesas de defesa de 2 % do produto interno bruto; solicita o reforço da cooperação com a NATO no combate à desinformação e às ameaças híbridas com origem em países terceiros;
40. Insta as instituições da UE e os Estados-Membros a apoiarem ativamente uma reforma abrangente das instituições multilaterais, desde logo o sistema das Nações Unidas e, em especial, o seu Conselho de Segurança, que deve incluir medidas destinadas a limitar o uso do veto, a reforçar a representação regional, a responsabilizar os órgãos executivos perante as assembleias que os elegem e a redefinir a composição dos membros do Conselho de Segurança, a fim de refletir melhor a realidade geopolítica, nomeadamente através de um lugar permanente para a UE; insta a Comissão a concentrar-se em assegurar o caráter indispensável estratégico da UE num mundo cada vez mais multipolar; insta as instituições da UE a assegurarem que a UE fale a uma só voz nas

¹⁸ JO C 347 de 9.9.2022, p. 150.

Nações Unidas, em especial no Conselho de Segurança; apela a que seja assegurado um diálogo contínuo com o Reino Unido, a fim de manter a cooperação no âmbito do Conselho de Segurança; insta todos os países membros das Nações Unidas a tomarem medidas para revogar os poderes de veto da Rússia no Conselho de Segurança;

41. Insta o VP/AR a promover uma narrativa democrática convincente, duradoura e direcionada, que demonstre que a democracia é benéfica para os indivíduos e as sociedades em todo o mundo e é capaz de resistir a pressões e influências autocráticas; lamenta que a República Popular da China, a Rússia, o Irão e outros regimes totalitários e autoritários usem a manipulação da informação e a ingerência mal-intencionada enquanto instrumentos fundamentais para exercer pressão sobre as instituições multilaterais e os valores e as normas democráticas, diminuir os controlos do abuso de poder, aumentar a incidência e a gravidade das violações dos direitos humanos, restringir os espaços para a sociedade civil, os meios de comunicação social independentes e os movimentos da oposição democrática e difundir a desinformação antiocidental; incentiva, neste contexto, o investimento em comunicações estratégicas e a luta contra a ingerência estrangeira e a propagação da desinformação e congratula-se com o compromisso do SEAE com as Nações Unidas sobre um código de conduta mundial para a integridade da informação;
42. Destaca o fenómeno crescente das ameaças transnacionais contra defensores dos direitos humanos e ativistas políticos por parte das autoridades nacionais dos seus países ou representantes; incentiva a Comissão e os Estados-Membros a dotarem os defensores dos direitos humanos e ativistas estrangeiros residentes na UE de meios financeiros e outros adequados para que possam prosseguir o seu trabalho em matéria de direitos humanos à distância e sem recearem retaliação; louva o trabalho incansável das organizações da sociedade civil e dos defensores dos direitos humanos em todo o mundo e insta a UE a intensificar o seu apoio à sociedade civil e aos defensores dos direitos humanos; manifesta a sua profunda preocupação com o aumento dos ataques a várias minorias em todo o mundo, incluindo a comunidade LGBTIQ e minorias religiosas, como os cristãos; realça a necessidade de abordar a interseccionalidade em todas as ações da UE, incluindo na execução da PESC, a fim de promover a plena igualdade de género;
43. Reconhece que vários intervenientes no Sul Global estão a tornar-se mais assertivos; salienta, neste contexto, que o termo «Sul Global» projeta um certo grau de unidade no que é, na realidade, um grupo muito diversificado de intervenientes, caracterizado por aspirações e alinhamentos divergentes; reconhece o efeito de alavanca internacional destes intervenientes;
44. Recorda que a UE é o maior doador mundial de ajuda oficial ao desenvolvimento; sublinha que a UE deve continuar a ser um aliado fiável na cooperação para o desenvolvimento a nível mundial; manifesta a sua preocupação pelo facto de a UE ser alvo de um crescente ceticismo e desinteresse; insta a UE a ir ao encontro das expectativas dos países parceiros e a cumprir rapidamente os acordos políticos celebrados com esses países para demonstrar que a UE é um parceiro fundamental e estratégico e que o sistema internacional assente em regras pode dar resposta aos desafios contemporâneos; incentiva, neste contexto, uma presença política mais forte nos países em que a pegada da UE consistiu predominantemente na cooperação para o

desenvolvimento; salienta, em particular, a importância da presença da UE em África e insta a Comissão e os Estados-Membros a consolidarem o diálogo político a nível nacional e regional, bem como a prestarem um leque diversificado de apoio técnico, incluindo financiamento tanto a nível governamental como a nível das comunidades locais, a fim de alcançar uma maior eficiência e visibilidade; salienta a importância de estabelecer acordos políticos com países terceiros, com base em valores europeus comuns e direitos fundamentais;

45. Recorda que a UE deve ser um interveniente mundial mais assertivo em prol da paz e da segurança humana; observa que uma cooperação para o desenvolvimento eficaz e uma política comercial ambiciosa são também fundamentais para combater as causas profundas da migração e outros desafios que a União enfrenta;
46. Solicita à Comissão que utilize rápida e eficazmente a Estratégia Global Gateway como uma alternativa sustentável à iniciativa chinesa «Uma Cintura, uma Rota» e como um instrumento para aumentar a presença e a visibilidade da UE em todo o mundo através de investimentos em infraestruturas e telecomunicações que criem valor nacional nos países parceiros e permitam o seu desenvolvimento socioeconómico, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e o Acordo de Paris, defendendo simultaneamente os interesses da UE em matéria de prosperidade e segurança; recorda que a Estratégia Global Gateway deve ser entendida como um conceito estratégico que integra as políticas externa, económica e de desenvolvimento; salienta, neste contexto, que a coordenação com as instituições financeiras internacionais, uma participação bem definida do setor privado e comunicações estratégicas adaptadas são essenciais para que este instrumento atinja a escala desejada; congratula-se, neste contexto, com o primeiro fórum de alto nível Global Gateway, organizado pela presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em outubro de 2023; insiste em que o Parlamento deve ser mais estreitamente associado ao processo de tomada de decisão, a fim de garantir uma governação transparente e assegurar que a Estratégia Global Gateway seja devidamente coordenada com a Parceria para Infraestruturas e Investimentos no Mundo do G7;
47. Observa que o investimento e a assistência da UE devem centrar-se em objetivos comuns ao nível de ação mais adequado, com clara visibilidade nos países destinatários, e em investimentos personalizados que respondam às necessidades dos nossos parceiros, definidos através de um diálogo mais pró-ativo e construtivo com eles;
48. Apela a soluções multilaterais para novos desafios e realidades, como a cibersegurança, a biotecnologia e a inteligência artificial; reitera o caráter crucial do multilateralismo para a efetiva manutenção da ordem no espaço exterior, bem como a necessidade de aprofundar as iniciativas existentes e de lançar novas iniciativas, para salvaguardar as utilizações pacíficas do espaço exterior;

Afirmar os seus interesses através do desenvolvimento de alianças estratégicas sólidas e parcerias com intervenientes que partilham as mesmas ideias

49. Salienta a necessidade de construir uma solidariedade estratégica entre parceiros que partilham as mesmas ideias como melhor resposta a um ambiente de segurança perigoso e imprevisível; salienta a necessidade de reforçar as parcerias existentes com países que partilham os nossos valores, especialmente em questões como as dependências

estratégicas, a coerção económica, a ingerência política e a desinformação, e realça a importância de estabelecer novas alianças, nomeadamente no Sul Global, tendo em conta as necessidades e os interesses mútuos, a fim de promover parcerias reais e equilibradas;

50. Salienta a importância de uma cooperação transatlântica forte e estratégica, nomeadamente entre a NATO e a UE, baseada em valores, interesses e objetivos comuns e no princípio da parceria entre iguais; pede à Comissão que promova laços mais estreitos com os principais parceiros nos EUA e no Canadá, por forma a fazer face aos desafios globais que afetam os nossos valores e interesses comuns, bem como a nossa segurança e prosperidade; insta a Comissão e o VP/AR a colaborarem estreitamente com ambos os parceiros, intensificando e consolidando os mecanismos de cooperação já estabelecidos, incluindo o Conselho de Comércio e Tecnologia UE-EUA; salienta, em particular, a necessidade de realizar progressos em dossiês fundamentais em matéria de política externa, incluindo as nossas relações respetivas com a China, a vizinhança oriental e meridional da Europa, a África, a América Latina e Caraíbas, bem como o Indo-Pacífico; chama a atenção, no contexto deste último, para o diálogo específico EUA-UE sobre segurança e defesa e para o Indo-Pacífico, a fim de desenvolver uma cooperação mais estreita e mais ambiciosa, e destaca o primeiro exercício naval conjunto UE-EUA no noroeste do oceano Índico, em março de 2023; apela ao reforço da cooperação transatlântica no que diz respeito ao comércio e à luta contra os desafios causados pela rápida evolução tecnológica e pelo aumento das ciberameaças;
51. Recorda que os EUA são o aliado mais importante da UE; reitera o seu apelo a que as cimeiras UE-EUA sejam realizadas regularmente, a fim de proporcionar um incentivo contínuo à indispensável cooperação transatlântica; reitera o seu apoio à criação de um conselho político transatlântico que sirva de fórum para um diálogo institucionalizado, regular e eficaz entre os EUA e a UE em matéria de política externa e de segurança; insta a Câmara dos Representantes a criar uma delegação permanente do Congresso para o Diálogo Transatlântico entre Legisladores (DTL), em conformidade com a declaração conjunta de 1999 sobre a criação do DTL entre o Congresso dos EUA e o Parlamento Europeu, já que tal reforçaria a nossa capacidade de diálogo político e cooperação;
52. Insta a UE e os EUA a realizarem progressos decisivos nas negociações sobre o reforço das cadeias de abastecimento internacionais de minerais essenciais, com vista a encontrar soluções mutuamente aceitáveis para fazer face ao impacto discriminatório da Lei de Redução da Inflação dos EUA;
53. Acolhe com agrado a conclusão do Quadro de Windsor e recorda a importância do Acordo de Comércio e Cooperação UE-Reino Unido tendo em vista uma parceria forte e construtiva com o Reino Unido; salienta a importância crucial, a vários níveis, do Protocolo relativo à Irlanda do Norte e do Quadro de Windsor para assegurar relações duradouras com o Reino Unido;
54. Lamenta que o Acordo de Comércio e Cooperação UE-Reino Unido não inclua disposições em matéria de cooperação no domínio da política externa e da defesa; apela, neste contexto, a um maior envolvimento do Reino Unido em projetos europeus no

domínio da segurança e defesa e a um diálogo mais estruturado e regular com o Reino Unido no domínio dos assuntos externos, com base na experiência construtiva da cooperação UE-Reino Unido na luta contra a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, incluindo a adoção e o acompanhamento das sanções; saúda as missões conjuntas de responsáveis da União Europeia e do Reino Unido a países terceiros para evitar a evasão das sanções; realça os interesses comuns e as responsabilidades coletivas e apela a formas mais permanentes de coordenação no que diz respeito à política externa e de segurança em várias regiões; congratula-se com a participação do Reino Unido na Comunidade Política Europeia;

55. Congratula-se com o lançamento do grupo consultivo UE-Bielorrússia, que visa permitir um diálogo permanente entre a UE e as forças democráticas bielorrussas, e com o apoio contínuo prestado aos defensores dos direitos humanos russos e aos meios de comunicação social independentes dentro e fora da Rússia; reitera o apoio à oposição democrática bielorrussa, a todos os prisioneiros políticos e aos corajosos ativistas e jornalistas na Bielorrússia que continuam a resistir ao regime do líder ilegítimo e à cumplicidade do regime na guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, apesar da repressão em curso, e que manifestaram o seu desejo de alcançar o desenvolvimento democrático da Bielorrússia e a sua adesão à UE, nomeadamente na Conferência «Nova Bielorrússia», realizada em Varsóvia, em agosto de 2023; sublinha que esses esforços demonstram o papel fundamental da sociedade civil no reforço da democracia;
56. Condena o papel ativo do regime de Aleksandr Lukashenko no apoio à guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia; salienta a necessidade urgente de refletir as sanções entre a Bielorrússia e a Rússia, sendo o regime de Aleksandr Lukashenko plenamente cúmplice dos crimes de guerra cometidos, como o rapto de milhares de crianças ucranianas;
57. Congratula-se com o pacote do alargamento de 2023 e o plano de crescimento para os Balcãs Ocidentais apresentados pela Comissão e insta o Conselho a demonstrar um compromisso político genuíno na perspetiva de adesão à UE dos países dos Balcãs Ocidentais; observa que tal deve incluir o avanço das negociações de adesão com a Albânia, o Montenegro e a Macedónia do Norte; apoia os esforços para alcançar, com carácter prioritário, as alterações constitucionais pertinentes na Macedónia do Norte e insta todas as forças políticas a desempenharem um papel construtivo a este respeito; solicita, em particular, aos governos dos Estados-Membros que estabeleçam este requisito adicional para que a Macedónia do Norte faça tudo o que estiver ao seu alcance para apoiar estes esforços; lamenta os atrasos injustificados nos processos de adesão da Macedónia do Norte e da Albânia e recorda que os países candidatos devem ser avaliados com base no seu próprio mérito no cumprimento dos critérios objetivos de adesão, incluindo a execução de reformas relacionadas com a UE e o alinhamento das políticas com a PESC, nomeadamente as posições e medidas restritivas adotadas em resposta à guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia; saúda o facto de a maioria dos países dos Balcãs Ocidentais estarem alinhados com a PESC, mas insta Belgrado a fazer o mesmo urgentemente, tendo nomeadamente em conta que a Sérvia é um dos poucos países europeus que ainda não se alinharam com as sanções adotadas em resposta à guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia; recorda que a adesão só poderá avançar quando o país se alinhar com as sanções da UE contra a Rússia e apresentar progressos significativos no que toca às reformas relacionadas com a UE; continua muito

preocupado com a influência desestabilizadora das autoridades sérvias em toda a região;

58. Lamenta o facto de as elevadas tensões políticas e a polarização no Montenegro terem atrasado o progresso das reformas relacionadas com a UE e mergulhado o país numa profunda crise política e institucional, que levou à estagnação do processo de adesão do Montenegro à UE; congratula-se com a formação de um novo governo e salienta a importância da capacidade e do compromisso do novo governo para fazer avançar as reformas relacionadas com a UE e manter firmemente o Montenegro no rumo estratégico da UE;
59. Saúda a recomendação da Comissão no sentido da abertura de negociações de adesão com a Bósnia-Herzegovina, uma vez atingido o grau de conformidade necessário; insta os líderes políticos do país a executarem o conjunto substancial de reformas, nomeadamente reformas eleitorais, em conformidade com as decisões dos tribunais nacionais e internacionais, a fim de garantir os princípios da igualdade e da não discriminação para todos os cidadãos e povos constituintes, tal como consagrados na sua Constituição, e no pleno respeito das decisões dos tribunais nacionais e internacionais, incluindo todos os acórdãos do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos relativos à Bósnia-Herzegovina; reitera o seu apelo à aplicação de sanções específicas contra os intervenientes desestabilizadores na Bósnia-Herzegovina, nomeadamente Milorad Dodik; congratula-se com o acordo alcançado para prorrogar o mandato da Operação Althea da força militar da UE na Bósnia-Herzegovina até 2 de novembro de 2024 e recorda que esta missão continua a desempenhar um papel fundamental para a segurança e a estabilidade da Bósnia-Herzegovina;
60. Congratula-se com o facto de a guerra de agressão não provocada contra a Ucrânia ter levado a UE a redefinir as prioridades da sua política de alargamento; reafirma que o ritmo do processo de alargamento depende quer da capacidade de cada país para cumprir os critérios de adesão, quer do empenho dos líderes políticos dos países dos Balcãs Ocidentais e dos Estados-Membros da UE; manifesta a sua preocupação com o aumento do etnonacionalismo nos Balcãs Ocidentais; insta o SEAE a acompanhar de perto a situação, a fim de evitar tensões; sublinha a importância das atividades de apoio à democracia promovidas pelo Parlamento, como o Diálogo Jean Monnet e o Processo de Diálogo Parlamentar;
61. Congratula-se com os sinais recentes de aceleração dos calendários para os países candidatos; solicita medidas para evitar atrasos nas atuais e futuras negociações de adesão devido a interesses nacionais específicos ou à necessidade de reformar os Tratados; reafirma a necessidade de prosseguir os trabalhos sobre a adesão de novos Estados-Membros e o aprofundamento da UE em paralelo; sublinha a importância dos instrumentos financeiros, como o Instrumento de Assistência de Pré-Adesão III, para reforçar a parceria entre a UE e os países candidatos; apela ao desenvolvimento de uma estratégia coerente para a integração gradual de todos os países candidatos, incluindo nas políticas setoriais e na qualidade de observadores nas diferentes instituições da União; continua profundamente preocupado com os relatos de que o comissário da Vizinhança e Alargamento procura deliberadamente contornar e minar a centralidade das reformas democráticas e do Estado de direito nos países candidatos à adesão à UE; insta a Comissão a iniciar uma investigação independente e imparcial sobre a questão de saber se o comportamento adotado e as políticas defendidas pelo comissário da

Vizinhança e Alargamento constituem uma violação do Código de Conduta dos Membros da Comissão Europeia e das obrigações do comissário nos termos dos Tratados;

62. Regista a importância estratégica dos Balcãs Ocidentais no atual contexto geopolítico, bem como para a segurança e a estabilidade da UE no seu conjunto; reitera a necessidade de uma maior presença e visibilidade europeias na região, a fim de desviar influências maliciosas estrangeiras e as suas atividades híbridas;
63. Condena o atentado terrorista perpetrado em 24 de setembro de 2023, em Banjska, no norte da República do Kosovo, contra agentes da polícia kosovanos, além de outras provocações; reitera a posição que adotou na sua resolução de 19 de outubro de 2023¹⁹; insta todas as partes, neste contexto, a procurarem desanuviar a situação e a evitarem qualquer retórica ou ação que possa criar novas tensões; assinala que acompanha atentamente as investigações em curso e reitera que os responsáveis devem responder pelos seus crimes e enfrentar a justiça; insta a Comissão e o Conselho a tomarem medidas contra o Governo sérvio, caso as investigações revelem que o Estado sérvio esteve diretamente envolvido no referido atentado ou nos atentados violentos ocorridos no norte do Kosovo, em maio de 2023, ou caso as autoridades sérvias não estejam dispostas a cooperar plenamente;
64. Apoia a normalização das relações entre o Kosovo e a Sérvia e o desenvolvimento do diálogo facilitado pela UE entre Belgrado e Pristina; exorta o Kosovo e a Sérvia a participarem no diálogo de boa-fé e num espírito de compromisso, a fim de lograrem um acordo abrangente e juridicamente vinculativo sobre a normalização das suas relações, com base no reconhecimento mútuo, em conformidade com o direito internacional e sem mais atrasos; recorda que a incapacidade de avançar na normalização das relações teria um impacto negativo na integração de ambos os países na UE; lamenta as medidas restritivas impostas pelo Conselho contra o Kosovo e apela ao seu levantamento imediato; insta a UE a adotar uma abordagem equilibrada da mediação entre as partes, a fim de superar o atual impasse; recorda que o insucesso desse diálogo também teria consequências para o papel da UE enquanto interveniente credível em matéria de política externa;
65. Congratula-se com a recomendação da Comissão no sentido da abertura de negociações de adesão com a Ucrânia e a República da Moldávia; insta o Conselho a adotar o quadro de negociação assim que a Ucrânia e a Moldávia realizarem progressos nas leis pendentes em matéria de luta contra a corrupção e na verificação de ativos e tomado medidas adicionais com vista à desoligarquização; regista com agrado a recomendação da Comissão no sentido da abertura de negociações de adesão também com a Bósnia-Herzegovina, uma vez atingido o grau de conformidade necessário; congratula-se com o pedido de adesão do Kosovo à UE e solicita à Comissão que apresente a sua resposta; relembra que o pedido do Kosovo para ser considerado um país candidato será avaliado com base nos seus próprios méritos e nos progressos do país no que respeita ao cumprimento dos critérios de Copenhaga para a adesão à UE; congratula-se, no entanto, com a supressão da obrigação de visto para os cidadãos do

¹⁹ Resolução do Parlamento Europeu, de 19 de outubro de 2023, sobre a evolução recente do diálogo entre a Sérvia e o Kosovo, nomeadamente a situação nos municípios do norte do Kosovo (textos aprovados, P9_TA(2023)0372).

Kosovo, que entrará em vigor, o mais tardar, em janeiro de 2024;

66. Regista com agrado a recomendação da Comissão ao Conselho para que conceda o estatuto de país candidato à Geórgia, sob reserva do cumprimento de etapas adicionais para combater a desinformação, alinhar o país com a PESC, melhorar a aplicação do controlo parlamentar e abordar a polarização política, a desoligarquização e a luta contra a corrupção; realça as legítimas aspirações europeias do povo georgiano e salienta, por conseguinte, a importância do apoio da UE ao país, com ênfase nos intervenientes da sociedade civil que trabalham rumo à integração da Geórgia na UE; chama a atenção para o potencial papel estabilizador que a Geórgia pode desempenhar no Sul do Cáucaso;
67. Insta as instituições da UE e os Estados-Membros a tomarem medidas decisivas para assegurar que a Rússia cumpra as obrigações que lhe incumbem por força do acordo de cessar-fogo de 12 de agosto de 2008, mediado pela UE, nomeadamente para retirar todas as suas forças militares e de segurança dos territórios ocupados da Geórgia, permitir o destacamento de mecanismos de segurança internacionais no terreno e conceder um acesso sem entraves da Missão de Observação da UE às regiões georgianas da Abcásia e de Tskhinvali/Ossétia do Sul ocupadas pela Rússia; incentiva as instituições da UE e os Estados-Membros a reforçarem as capacidades da Missão de Observação da UE e a alargarem o seu mandato; insta igualmente as instituições da UE e os Estados-Membros a utilizarem o termo «ocupação» no que respeita às regiões georgianas da Abcásia e de Tskhinvali/Ossétia do Sul que estão ilegalmente ocupadas pela Rússia e sob o seu controlo efetivo, tal como estabelecido nos respetivos acórdãos do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos e na investigação do Tribunal Penal Internacional;
68. Considera que a adesão da Ucrânia e da República da Moldávia à UE seria um investimento geoestratégico numa Europa unida e forte; congratula-se com o pacote de apoio e o lançamento da Missão Civil de Parceria da UE na República da Moldávia; louva os progressos já realizados em matéria de reformas e insta a Comissão a apresentar um roteiro ambicioso para as negociações de adesão que deverão ter início o mais cedo possível, bem como para a integração gradual da Ucrânia e da Moldávia nas políticas e programas da UE; salienta a complexidade do processo de alargamento e a sua natureza baseada no mérito, que exigem a adoção de medidas contínuas e atempadas; insiste na necessidade de esforços permanentes para ajustar os instrumentos de adesão existentes e criar a base jurídica para o Instrumento de Assistência de Pré-Adesão III;
69. Reitera a necessidade de repensar a política multilateral da Parceria Oriental para restabelecer a participação regional e a agenda regional de reformas democráticas, nomeadamente através da Assembleia Parlamentar EuroNest;
70. Condena com a maior veemência o ataque previamente planeado e injustificado do Azerbaijão contra a população arménia no Alto Carabaque e os ataques contra as pessoas que permaneceram na região; insta as autoridades do Azerbaijão a permitirem o regresso seguro da população arménia ao Alto Carabaque e a oferecerem garantias sólidas de proteção dos seus direitos; exige a proteção do património cultural, histórico e religioso arménio no Alto Carabaque e em consonância com as normas da UNESCO e

os compromissos internacionais do Azerbaijão; lamenta que a ofensiva de Baku tenha representado uma grave violação do direito internacional e dos direitos humanos e constituído uma flagrante violação da declaração trilateral de cessar-fogo de 9 de novembro de 2020 e dos compromissos assumidos pelo Azerbaijão nas negociações mediadas pela UE; considera que um diálogo genuíno entre o Azerbaijão e a Arménia é a única via sustentável e insta a UE e os seus Estados-Membros a apoiarem os esforços nesse sentido; apoia as negociações de paz em curso entre a Arménia e o Azerbaijão, que foram seriamente prejudicadas pela recente operação militar contra o Alto Carabaque e pela limpeza étnica de facto; realça que uma paz regional digna e duradoura, que preserve a soberania, a independência e a integridade territorial de ambos os países, é indispensável à estabilidade na região;

71. Insta a missão civil da UE na Arménia (EUMA) a acompanhar de perto a evolução da situação de segurança no terreno, facultando informações transparentes ao Parlamento e contribuindo ativamente para os esforços de resolução de conflitos; insta a UE e os seus Estados-Membros a reforçarem o mandato da EUMA, a aumentarem a sua dimensão e a prorrogarem a sua duração, bem como a enviarem observadores ao longo da fronteira com a Turquia; exorta o Azerbaijão a permitir a presença da EUMA do seu lado da fronteira e no Alto Carabaque;
72. Insta o VP/AR e o SEAE a continuarem a apoiar a Arménia através do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz, em particular para reforçar as suas capacidades de defesa contra ameaças híbridas, de modo a alargar o seu espaço de segurança para além da Organização do Tratado de Segurança Coletiva; congratula-se com a criação do Diálogo Político e de Segurança UE-Arménia e com a sua primeira reunião em 26 de janeiro de 2023;
73. Salaria que as múltiplas advertências do Parlamento sobre a situação não conduziram a qualquer alteração na política da UE em relação ao Azerbaijão; insiste em que qualquer aprofundamento das relações da UE com o Azerbaijão deve manter como condição a realização pelo país de progressos substanciais em matéria de respeito pelos direitos humanos, pelo Estado de direito, pela democracia e pelas liberdades fundamentais, incluindo a proteção das minorias étnicas; insta ainda a UE a impor imediatamente sanções ao Azerbaijão e a suspender o Memorando de Entendimento relativo a uma parceria estratégica no domínio da energia;
74. Reitera o seu apoio ao governo democraticamente eleito da Arménia e ao pleno respeito da soberania, da democracia e da integridade territorial do país; louva a declaração do primeiro-ministro Nikol Pashinyan de que a Arménia não será arrastada para uma nova guerra com o Azerbaijão e os seus recentes apelos ao reatamento das conversações de paz ao mais alto nível com o Azerbaijão; condena a interferência da Rússia na Arménia, que visa disseminar a instabilidade; insta a UE a reforçar o seu empenho no Sul do Cáucaso; congratula-se com a decisão da Arménia de ratificar o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional;
75. Reitera a sua preocupação com o facto de o Governo turco não ter invertido a tendência negativa de deterioração da democracia, do Estado de direito, dos direitos fundamentais e da independência do poder judicial e de a política externa da Turquia continuar a estar em contradição com as prioridades da UE no âmbito da PESC, tendo em conta que a

Turquia não se alinhou com as sanções da UE contra a Rússia;

76. Sublinha que na ausência de uma mudança drástica de rumo por parte do Governo turco, o processo de adesão da Turquia à UE não pode ser retomado; exorta a UE e o Governo turco a avançarem no sentido de uma parceria mais estreita, mais dinâmica e estratégica, tendo em conta o papel fundamental desempenhado pela Turquia na região e a sua importância enquanto aliado na NATO; recomenda que se inicie um processo de reflexão para procurar um quadro paralelo e realista para as relações UE-Turquia que englobe os interesses de todas as partes envolvidas, o que aproximaria a Turquia da UE em vez de a afastar em direção à Rússia ou ao Irão;
77. Congratula-se com o desanuviamento parcial das tensões no Mediterrâneo Oriental e no mar Egeu e insta a Turquia a trabalhar numa abordagem construtiva, e não assertiva ou agressiva, com os seus parceiros nestas regiões; insta a Grande Assembleia Nacional da Turquia a ratificar rapidamente o pedido de adesão da Suécia à NATO e exorta as autoridades nacionais turcas a cooperarem estreitamente com o enviado da UE para as sanções;
78. Condena o lançamento de obras de construção ilegais pela parte cipriota turca na zona tampão perto da aldeia bicomunitária de Pyla/Pile, em Chipre, bem como as agressões contra as forças de manutenção da paz das Nações Unidas e os danos causados a veículos das Nações Unidas em 18 de agosto de 2023; solicita que seja respeitado o estatuto da zona-tampão e o mandato da Força de Manutenção da Paz das Nações Unidas estacionada em Chipre; recorda que as ameaças à segurança das forças de manutenção da paz das Nações Unidas e os danos causados aos bens das Nações Unidas constituem crimes ao abrigo do direito internacional; exorta a Turquia e os dirigentes cipriotas turcos a cessarem todas estas ações unilaterais e a reverterem os seus efeitos, bem como a absterem-se de quaisquer outras medidas e provocações que não sejam conducentes ao reatamento das negociações sob a égide das Nações Unidas; congratula-se com o entendimento alcançado pelas partes para procurar uma solução na estrada de Pyla/Pile, em Chipre, e para estabilizar a situação e apela à participação em negociações de paz e num verdadeiro processo de diálogo;
79. Lamenta que, 25 anos após o início do denominado Processo de Barcelona, ainda não se tenha criado um espaço comum de prosperidade, estabilidade e liberdade com os países mediterrânicos da Vizinhança Meridional; incentiva o VP/AR e a Comissão a reforçarem a dimensão meridional da vizinhança da UE, nomeadamente através de um diálogo reforçado e de uma maior ligação condicional com o desembolso de fundos, e a garantirem recursos suficientes para a execução atempada e eficaz da nova agenda para o Mediterrâneo; salienta o importante papel que os países da Vizinhança Meridional desempenham na gestão da migração com base nos princípios da solidariedade, do equilíbrio e da partilha de responsabilidades entre os países; salienta a importância de acordos práticos com estes países, a fim de atenuar as consequências da migração irregular, do tráfico de seres humanos e do contrabando de armas ilícitas e bens culturais; salienta que muitos países da Vizinhança Meridional são ricos em recursos energéticos e podem contribuir mais para a diversificação do aprovisionamento energético dos países europeus;
80. Toma nota do acordo político sobre um pacote de parceria abrangente com a Tunísia;

recorda que este memorando de entendimento tem condições e insta a Comissão a assegurar o cumprimento das mesmas; lamenta, contudo, que o memorando de entendimento não incluía as obrigações em matéria de direitos humanos esperadas pela UE nos seus acordos com países terceiros; considera, além disso, que as relações entre a UE e a Tunísia devem basear-se no quadro do Acordo de Associação UE-Tunísia e no respeito pela democracia, pelos direitos humanos e pelo Estado de direito, com pleno controlo parlamentar sobre a aplicação do Acordo de Associação e o desembolso de fundos da UE para a Tunísia; está firmemente convicto de que a transferência de fundos da UE deve depender do cumprimento, por parte da Tunísia, das normas em matéria de direitos humanos e deve incluir disposições de condicionalidade e responsabilização; insta a Comissão Europeia a apresentar um mecanismo para assegurar o cumprimento a este respeito, explorando todas as opções pertinentes;

81. Manifesta a sua profunda preocupação com a orientação autoritária dos dirigentes tunisinos, com a detenção de figuras da oposição e da sociedade civil e com a perseguição e os maus tratos infligidos a refugiados e requerentes de asilo e insta as autoridades tunisinas a respeitarem o direito internacional em matéria de direitos humanitários e os direitos dos migrantes; condena, além disso, a decisão das autoridades tunisinas de recusar a entrada na delegação da Comissão dos Assuntos Externos do Parlamento Europeu e insta as autoridades tunisinas a permitirem um diálogo político aberto;
82. Salieta a necessidade de colaborar de forma mais estratégica com os países do Golfo, em particular nos domínios da promoção da segurança regional, da cooperação, da ação climática, dos direitos humanos e do combate à corrupção; saúda o reatamento das relações diplomáticas entre o Reino da Arábia Saudita e a República Islâmica do Irão; congratula-se igualmente com a proposta de lançamento de um diálogo estruturado entre a UE e o Conselho de Cooperação do Golfo em matéria de segurança; recorda, a este respeito, a necessidade de plena transparência e responsabilização na parceria estratégica entre a UE e os países do Golfo; insta a UE e os Estados-Membros a continuarem a colocar ênfase no respeito pelos direitos humanos e pela igualdade de género, bem como no alinhamento gradual dos valores, em especial na resposta à guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e às suas consequências;
83. Sublinha que a PESC visa desenvolver e consolidar a democracia, o Estado de direito e o respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais e que estes objetivos não são partilhados pelo Reino da Arábia Saudita; observa que o Reino da Arábia Saudita continua a colaborar com a UE no âmbito de um diálogo regular sobre os direitos humanos; condena, no entanto, o facto de o país continuar a violar os direitos humanos, em especial através de condenações à morte e execuções, e a restringir os direitos civis e políticos, bem como a liberdade de expressão, e insta à abolição da pena de morte;
84. Denuncia a repressão brutal por parte das forças policiais e de segurança iranianas, incluindo o Corpo de Guardas da Revolução Islâmica (IRGC), das manifestações que se seguiram ao assassinato de Jina Mahsa Amini e à tortura e morte de muitos outros que se opunham ao regime; solicita a adoção de medidas restritivas adicionais contra o IRGC, as suas forças subsidiárias e todos os responsáveis pelas violações dos direitos humanos no contexto de manifestações pacíficas, incluindo os mais altos oficiais; exorta

o Conselho a considerar o IRGC e as suas forças subsidiárias, nomeadamente a Polícia da Moralidade do Irão, a milícia paramilitar Basij e a Força Quds, como entidades terroristas;

85. Reitera o seu apoio ao movimento de oposição pacífica em todo o Irão contra a opressão sistémica e crescente das mulheres e as violações graves dos direitos humanos e das liberdades fundamentais; condena o regime iraniano pela sua campanha de assédio, vigilância, raptos e ameaças de morte contra ativistas iranianos e pela sua discriminação sistemática das mulheres através de leis e regulamentos que restringem gravemente as suas liberdades; solicita a criação de um mecanismo internacional de investigação e responsabilização para as violações dos direitos humanos perpetradas pelo Governo iraniano;
86. Condena o regime iraniano pelo fornecimento de equipamento militar à Rússia na agressão brutal e ilegal desta contra a Ucrânia; salienta que a República Islâmica está a contribuir para crimes de guerra na Ucrânia, dado que esse equipamento está a ser utilizado para visar civis e infraestruturas civis, e apela a uma resposta forte da UE ao envolvimento do Irão na guerra de agressão russa; condena o patrocínio pelo Irão de grupos terroristas designados, incluindo o Hezbollah, o Hamas e a Jiade Islâmica Palestiniana; manifesta a sua preocupação com o efeito desestabilizador dessas atividades no Médio Oriente e nas perspetivas de paz israelo-palestiniana; salienta a necessidade de fazer face e de combater as atividades maliciosas e desestabilizadoras mais vastas do Irão em todo o Médio Oriente e não só; opõe-se veementemente à diplomacia de reféns do Irão e exige que todos os cidadãos europeus detidos no Irão sejam libertados e autorizados a sair do país; insta o regime de Teerão a cessar a sua campanha de intimidação e repressão contra grupos da diáspora iraniana na UE e em todo o mundo; insta os governos dos Estados-Membros a estarem cientes das táticas de repressão transnacionais específicas utilizadas pelo Irão;
87. Manifesta a sua profunda preocupação com o facto de a República Islâmica continuar a enriquecer urânio até 60 % de pureza e com as suas repetidas violações do Plano de Ação Conjunto Global (PACG); incentiva o reatamento das negociações do Tratado sobre o PACG;
88. Condena com a maior veemência possível os execráveis atentados terroristas do Hamas contra Israel e expressa o seu apoio ao Estado de Israel e à sua população; reconhece o direito de Israel à legítima defesa, consagrado e limitado pelo direito internacional, e assinala que as ações de Israel devem, por conseguinte, respeitar rigorosamente o direito internacional humanitário; manifesta a sua profunda preocupação com a extrema deterioração da situação humanitária na Faixa de Gaza e apela a pausas humanitárias que permitam prestar auxílio aos civis nesse território; insta a comunidade internacional a prosseguir e reforçar a sua assistência humanitária à população civil na região e reitera que a ajuda humanitária da UE tem de continuar a chegar a essa população; insta com veemência o Egito e Israel a cooperarem com a comunidade internacional para estabelecer corredores humanitários para a Faixa de Gaza; lamenta que a Autoridade Palestiniana não realize eleições desde 2005, o que compromete a sua credibilidade, e espera que haja eleições em breve;
89. Reitera o seu apoio inabalável a uma solução negociada assente na coexistência de dois

Estados para Israel e a Palestina, com base nas fronteiras de 1967, com dois Estados soberanos e democráticos como vizinhos pacíficos e que contemple Jerusalém como capital comum de ambos os Estados; incentiva o SEAE e os Estados-Membros a tomarem uma iniciativa europeia para relançar a solução assente na coexistência de dois Estados; recorda que os colonatos nos territórios palestinianos ocupados são ilegais nos termos do direito internacional; apela ao fim imediato da política de colonatos, que constitui um obstáculo importante à viabilidade da solução assente na coexistência de dois Estados; salienta que a continuação do apoio à Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina no Próximo Oriente continua a ser um elemento fundamental da estratégia da UE de contribuir para a estabilidade e a paz no Médio Oriente;

90. Reconhece que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia representa desafios, mas também oportunidades para os Estados da Ásia Central, que tradicionalmente mantêm relações próximas com a Rússia; manifesta preocupação com a pressão exercida pela Rússia e pela China na região e salienta a necessidade de, em resposta, aumentar a presença da UE na Ásia Central; sublinha o interesse da UE em aprofundar as relações económicas e em intensificar os laços políticos com os países da Ásia Central, em parte para dar resposta à evasão às sanções contra a Rússia e a Bielorrússia; insta as autoridades nacionais desses países, nomeadamente o Cazaquistão, o Quirguistão e o Usbequistão, a cooperarem estreitamente com a UE, especificamente com o seu enviado para as sanções, e recorda também, a este respeito, a importância de relações de trabalho mais estreitas com a OSCE;
91. Incentiva a Comissão e os Estados-Membros a continuarem a promover reformas políticas e económicas que fortaleçam o Estado de direito, a democracia, a boa governação e o respeito pelos direitos humanos e a incentivarem relações de boa vizinhança; reitera que todos os países da região da Ásia Central devem comprometer-se a respeitar a Carta das Nações Unidas, nomeadamente os princípios do respeito pela independência, pela soberania e pela integridade territorial de todos os países;
92. Congratula-se com os resultados do segundo Fórum Económico UE-Ásia Central em Almaty, em maio de 2023, e com a segunda reunião entre o presidente do Conselho Europeu e os chefes de Estado dos cinco países da Ásia Central, em junho de 2023; exorta a Comissão e os Estados-Membros a assinarem o Acordo de Parceria e Cooperação Reforçado (APC reforçado) com o Quirguistão, a concluírem os trabalhos preparatórios para a assinatura do APC reforçado com o Usbequistão e a avançarem rapidamente nas negociações em curso de um APC reforçado com o Tadjiquistão;
93. Recorda que os países da Ásia Central são importantes fornecedores de matérias-primas e energia; considera que é de grande interesse para a UE relançar o Corredor Central não apenas como uma zona económica regional, mas também como uma alternativa à nova ponte terrestre euroasiática, que atravessa território russo e bielorrusso sujeito a sanções; salienta a importância de promover a integração regional ao longo do Corredor Central, também de forma a atrair financiamento para projetos de infraestruturas ao abrigo da Estratégia Global Gateway;
94. Reitera o seu não reconhecimento do governo afegão de facto; manifesta a sua

preocupação com a terrível situação económica e humanitária no Afeganistão, bem como com a violação dos direitos das mulheres e das raparigas no país; denuncia a redução drástica da capacidade do Programa Alimentar Mundial para prestar ajuda alimentar à população afegã e insta a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem a prestação de ajuda humanitária crítica à população afegã e financiamento suplementar para a ajuda de emergência; insta o VP/AR a evocar a ideia de instaurar ações penais contra os dirigentes talibãs no TPI pelos seus crimes contra mulheres e raparigas;

95. Apoia os cinco critérios de referência fundamentais adotados pelo Conselho em 21 de setembro de 2021 e que servem de princípios orientadores para o futuro diálogo com os talibãs, mas considera que é necessário um esforço importante na definição de uma estratégia a longo prazo para fazer face à emergência em matéria de direitos humanos e ao *apartheid* de género que ocorre atualmente no Afeganistão; salienta que o programa de evacuação da UE para pessoas que trabalhavam para missões europeias no Afeganistão, que contam com a proteção europeia e que ainda se encontram em perigo iminente, não pode ser encerrado enquanto as pessoas que cumprem os critérios permanecerem no país;
96. Lamenta que a Federação da Rússia tenha vetado, na reunião de 11 de julho de 2023 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a renovação da Resolução 2672 (2023) do Conselho de Segurança relativa à prestação transfronteiriça de ajuda humanitária às pessoas no noroeste da Síria, através de Bab al-Hawa, pondo em risco mais de quatro milhões de pessoas que dependem de ajuda humanitária para satisfazerem as suas necessidades básicas de alimentos, medicamentos e outros bens de primeira necessidade; toma nota da reintegração da Síria na Liga Árabe; considera que não é possível uma normalização das relações com o atual regime sírio e salienta que o processo político sírio está bloqueado;
97. Reitera que a existência de paz, liberdade, ligação, abertura e estabilidade e de uma ordem assente em regras na região indo-pacífica é um interesse europeu vital; expressa receio pelo facto de a elevada concorrência pelo poder impor parâmetros à capacidade da UE de promover o multilateralismo na região; salienta, neste contexto, que o Encontro Ásia-Europa continua a ser dificultado pelas tensões geopolíticas com a Rússia; reconhece os esforços do VP/AR para dialogar com a região, tal como demonstrado pela coorganização e copresidência, juntamente com a Presidência sueca, do Fórum Ministerial UE-Indo-Pacífico, em 13 de maio de 2023, e pela participação do VP/AR no Fórum Regional da Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), em 14 de julho de 2023; insta a UE a apoiar ativamente o Fórum Ministerial sobre a cooperação no Indo-Pacífico enquanto evento anual;
98. Incentiva o estabelecimento de laços políticos mais estreitos com parceiros que partilham as mesmas ideias, em consonância com a estratégia da UE para a cooperação no Indo-Pacífico, em particular com o Japão, a República da Coreia, a Austrália, a Nova Zelândia, Taiwan e os países membros da ASEAN, nomeadamente em matéria de segurança marítima, não proliferação e resiliência a ameaças híbridas; congratula-se com os esforços do SEAE no reforço das capacidades na região indo-pacífica que visam criar resiliência contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros; salienta a necessidade de reforçar as relações interpessoais com os nossos parceiros, nomeadamente sob a forma de intercâmbios de jovens e de cooperação entre

grupos cívicos e grupos de reflexão; sublinha que a preservação da paz, estabilidade e liberdade de navegação na região indo-pacífica continua a ser de importância fundamental para os interesses da UE e dos seus Estados-Membros;

99. Insta a República Popular Democrática da Coreia a abandonar de forma cabal, verificável e irreversível os seus programas de armas de destruição maciça e de mísseis balísticos; lamenta profundamente os seus atuais crimes contra a humanidade e insta as autoridades do país a empreenderem um processo de reforma em que todos os direitos humanos sejam respeitados e protegidos; salienta a necessidade urgente de a UE e a comunidade internacional impedirem a cooperação militar e o intercâmbio de armas entre a Rússia e a República Popular Democrática da Coreia;
100. Observa que os desafios geopolíticos reforçaram o interesse partilhado pela UE e pela Índia em garantir a segurança, a prosperidade e o desenvolvimento sustentável; saúda a criação do Conselho de Comércio e Tecnologia UE-Índia; solicita a realização de uma cimeira Índia-UE a fim de manter as relações bilaterais no topo da agenda; salienta a importância de concluir com êxito as negociações do acordo de comércio livre UE-Índia, tendo em conta as sensibilidades de ambas as partes; manifesta a esperança de que a Índia alinhe a sua posição com a comunidade transatlântica sobre a invasão da Ucrânia pela Rússia e insta o Conselho e o VP/AR a envidarem esforços diplomáticos a este respeito;
101. Manifesta extrema preocupação com as mudanças mais recentes na postura da China ao nível interno e militar desde o 20.º Congresso Nacional do Partido Comunista Chinês; considera que a assertividade crescente da China, em parte através de uma política de coerção económica, continua a ser um dos principais desafios geopolíticos do século XXI; entende que a China se revela determinada a derrubar a ordem internacional assente em regras e dispõe cada vez mais do poderio económico, diplomático, militar e tecnológico para o fazer; reitera que tal exige uma resposta multidimensional que permita à UE manter o seu compromisso seletivo com a China numa série de questões fundamentais e, ao mesmo tempo, diminuir os riscos inerentes às suas relações, nomeadamente através da redução progressiva da dependência económica em setores críticos, em conformidade com a estratégia da UE em matéria de segurança económica; observa que é cada vez mais difícil manter um diálogo substancial com a China, devido à intensificação das dimensões da concorrência e da rivalidade sistémica; observa que a China continua a ser importante em muitos domínios de intervenção, incluindo as alterações climáticas; alerta para o facto de o crescimento contínuo da parceria estratégica sino-russa, nomeadamente nos domínios das transferências de tecnologia e capacidades militares, poder aumentar a capacidade da China de coagir os parceiros da UE na Ásia e em todo o mundo; reitera o seu apelo a uma estratégia mais assertiva UE-China que defina as relações com a China no interesse da UE e tenha plenamente em conta os desafios decorrentes da ascensão da China enquanto interveniente mundial;
102. Condena os atos de guerra híbrida, como os ciberataques, as campanhas de desinformação e a vigilância ou espionagem de cidadãos chineses na UE; insta a China a pôr imediatamente termo a estes atos mal-intencionados, bem como à manipulação da informação e à ingerência eleitoral, e insta a Comissão e os Estados-Membros a implementarem, com caráter de urgência, iniciativas relacionadas com a ingerência estrangeira em todos os processos democráticos na UE, incluindo a desinformação,

conforme sugerido pelo Parlamento; condena as sanções contra deputados ao Parlamento Europeu (e membros de outras entidades da UE) e deputados dos parlamentos nacionais e apela ao seu levantamento imediato e incondicional;

103. Condena o sistema de trabalho forçado liderado pelo Governo chinês e as suas violações dos direitos humanos, que o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos afirmou poderem constituir crimes contra a humanidade, com um elevado risco de genocídio, em Xinjiang e crimes contra a humanidade no Tibete e na Mongólia Interior, para além das políticas opressivas contra outras minorias étnicas; recorda que a política «Uma só China» da UE continua a ser uma pedra basilar das relações UE-China; reafirma o empenho da UE no princípio «um país, dois sistemas» e condena quaisquer eventuais violações do mesmo; reafirma a sua condenação da violação pelo Partido Comunista Chinês da democracia na Região Administrativa Especial de Hong Kong, incluindo a vigilância em larga escala, a deterioração contínua dos direitos humanos fundamentais e a imposição da Lei de Segurança Nacional em Hong Kong; insta a Comissão a avaliar o estatuto autónomo de Hong Kong à luz das violações pela China da Declaração Conjunta Sino-Britânica e da Declaração Conjunta Sino-Portuguesa e da repressão da autonomia de Hong Kong;
104. Salienta a necessidade de assegurar uma abordagem europeia unificada quando a China utiliza a sua influência económica para silenciar a oposição contra as suas violações dos direitos humanos; insta a China a investigar e prevenir quaisquer violações dos direitos humanos e do direito internacional; recorda que a China, enquanto membro permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, tem uma responsabilidade especial no que respeita à Declaração Universal dos Direitos Humanos; manifesta preocupação com a situação dos cristãos e de outras minorias religiosas na China, nomeadamente no que diz respeito à liberdade de culto, uma vez que continuam a enfrentar perseguições;
105. Condena a tendência crescente de repressão transnacional por parte da China e insta os Estados-Membros da UE que ainda não o fizeram a suspenderem os seus tratados de extradição com a China e Hong Kong e a encerrarem todas as «esquadras de polícia» chinesas ilegais nos seus territórios; insta o SEAE a acompanhar de perto os julgamentos dos presos políticos em Hong Kong e a apelar à libertação desses presos políticos, incluindo o fundador do Apple Daily, Jimmy Lai;
106. Toma nota da mais recente Cimeira dos BRICS, realizada em Joanesburgo, em agosto de 2023, e dos objetivos geopolíticos da China no que diz respeito aos BRICS; salienta a necessidade de a UE e os seus Estados-Membros aumentarem o diálogo e a cooperação com alguns membros dos BRICS+, a fim de contrariar a crescente influência da China a nível mundial;
107. Insta a UE e a China a intensificarem o diálogo e a estreita cooperação na luta contra a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada e, de um modo mais geral, no que diz respeito à utilização sustentável dos recursos biológicos marinhos e à governação dos oceanos; salienta que a UE deve reforçar a cooperação com o Reino Unido, os Estados Unidos, o Japão e outros intervenientes fundamentais na política dos oceanos e da pesca recorrendo aos seus instrumentos diplomáticos para incentivar a China a realizar progressos nas reformas necessárias do seu quadro de governação das pescas;

108. Condena veementemente as constantes provocações militares da China contra Taiwan e reitera a sua firme rejeição de qualquer alteração unilateral do *statu quo* no estreito de Taiwan; salienta que as reivindicações territoriais da China não têm qualquer base no direito internacional; denuncia igualmente o bloqueio, por parte da China, da participação de Taiwan em organizações multilaterais; insta a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem a participação significativa de Taiwan nas organizações internacionais pertinentes, como a OMS, a Organização da Aviação Civil Internacional e a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas; reitera que Taiwan é um parceiro fundamental da UE e um aliado democrático na região indo-pacífica; reconhece a importância de Taiwan na segurança das cadeias de abastecimento mundiais, especialmente no setor da alta tecnologia, e insta a UE e os seus Estados-Membros a intensificarem a sua cooperação com Taiwan; congratula-se com as sucessivas visitas de delegações oficiais das comissões do Parlamento a Taiwan desde 2021 e insta a Comissão a lançar, sem demora, medidas preparatórias para as negociações de um acordo bilateral de investimento com Taiwan;
109. Denuncia as declarações do Presidente chinês segundo as quais a China nunca renunciará ao direito de usar a força contra Taiwan; observa que nem Taiwan nem a China estão subordinados um ao outro; manifesta a sua profunda preocupação com a utilização, por parte da China, da desinformação hostil para minar a confiança na democracia e na governação de Taiwan; apela à UE e aos seus Estados-Membros para que cooperem com os parceiros internacionais no sentido de ajudar a preservar a democracia em Taiwan, mantendo-a livre de interferências e ameaças externas, e sublinha que só o governo democraticamente eleito de Taiwan pode representar o povo taiwanês na cena internacional; realça a necessidade de colocar a tónica também na diplomacia preventiva para evitar qualquer escalada no estreito de Taiwan;
110. Observa que a China se centrou no reforço da sua influência no Indo-Pacífico através do aumento da ajuda, do desenvolvimento, da diplomacia e da cooperação em matéria de segurança ao longo da última década; realça a necessidade de congregar recursos para reforçar eficazmente a pegada política da UE no Pacífico e afirmar a UE enquanto parceiro fiável e estratégico no Pacífico; incentiva os Estados-Membros a unirem forças e a colaborarem a nível ministerial com os países insulares do Pacífico e a Organização dos Estados de África, Caraíbas e Pacífico; salienta que um acompanhamento rigoroso da COP 27 é uma preocupação fundamental para os países da região e, por conseguinte, insta o SEAE a promover o apoio mundial a uma transição ecológica sustentável e a intensificar a sua diplomacia climática, a fim de consolidar a cooperação em matéria de medidas de adaptação às alterações climáticas e de atenuação dos seus efeitos;
111. Sublinha que a ASEAN é um aliado fundamental para reforçar o multilateralismo assente em regras; apela a uma cooperação estreita, em consonância com a declaração conjunta dos dirigentes UE-ASEAN, de 14 de dezembro de 2022, a fim de moldar a dinâmica regional para além dos condicionalismos binários da concorrência entre a China e a América; salienta também, neste contexto, a importância de preservar a liberdade de navegação nos mares da China Meridional e Oriental; recorda a necessidade de aplicar plenamente o Plano de Ação UE-ASEAN 2023-2027;
112. Congratula-se com a assinatura do Acordo pós-Cotonu e dos seus protocolos regionais, que permitirão um enfoque regional sem precedentes nos países de África, das Caraíbas

e do Pacífico e insta a uma rápida ratificação tanto por parte da Organização dos Estados de África, Caraíbas e Pacífico como da UE; insta a Comissão e o VP/AR a assegurarem que seja dado seguimento à Cimeira UE-União Africana de fevereiro de 2022, a fim de aprofundar a cooperação em iniciativas de interesse comum e satisfazer as necessidades dos países parceiros em África; salienta que a UE deve prosseguir as prioridades geográficas a nível bilateral, centrando-se nos principais parceiros africanos, mas também a nível regional, centrando-se na execução de estratégias regionais para o Sael e os países costeiros, a região dos Grandes Lagos e o Corno de África; congratula-se, neste contexto, com a operação Atalanta, que, sendo a primeira operação naval da UE com o objetivo específico de proteger os navios do Programa Alimentar Mundial da ONU, se tornou uma operação bem-sucedida de luta contra a pirataria; incentiva o Conselho e os Estados-Membros a ponderarem o alargamento do âmbito geográfico da Operação Atalanta;

113. Atribui especial importância ao reforço da colaboração em matéria de segurança com os países do Golfo da Guiné, apoiando a sua integração e solidariedade intrarregional; manifesta a sua profunda preocupação com a deterioração da estabilidade no Sael, agravada pelo golpe militar no Níger e pela dissolução das instituições democráticas; não reconhece e não reconhecerá as autoridades que emergiram do golpe no Níger; reitera o seu apelo muito claro ao pleno restabelecimento, sem demora, da ordem constitucional e apoia plenamente as declarações da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental e dos seus parceiros africanos e internacionais a este respeito;
114. Denuncia a ingerência da Rússia em África, em particular através do aumento da pegada do Grupo Wagner no continente, e condena veementemente os abusos e crimes por si cometidos; recorda que a estabilidade no Sael tem repercussões diretas na segurança e na estabilidade das fronteiras externas europeias no Mediterrâneo; insta a UE a aumentar os recursos e a reforçar a cooperação com os nossos parceiros com vista a combater o tráfico de seres humanos através do Mediterrâneo e da Bielorrússia e desmantelar as redes criminosas utilizadas para o tráfico de seres humanos; considera que a política da UE relativamente ao Sael não produziu os resultados esperados e regista o anúncio do VP/AR sobre a revisão da estratégia da UE para o Sael;
115. Salienta a necessidade de adaptar a atual abordagem para manter a influência e apela ao reforço da colaboração e do apoio da UE na região; congratula-se com a preparação pela Comissão de uma «nova abordagem estratégica» da parceria com África, tendo em conta a nova situação geopolítica, e insta a Comissão e o Conselho a desenvolverem uma parceria mutuamente benéfica, centrada em questões comuns para a Europa e África; congratula-se com o pacote de investimento Global Gateway Africa – Europa, no valor de 150 mil milhões de EUR, destinado a apoiar os parceiros africanos no desenvolvimento de uma recuperação e transformação fortes, inclusivas, ecológicas e digitais; considera que os esforços para combater a desinformação e demonstrar melhor o apoio da UE em África têm de ser urgentemente aumentados e melhorados;
116. Salienta que o acesso a água potável segura é um dos principais desafios do século XXI, nomeadamente porque quase 60 % dos recursos aquíferos atravessam fronteiras territoriais políticas; sublinha que a escassez de água pode originar conflitos gravíssimos se não for prevista a utilização integrada e partilhada dos fluxos; destaca a

necessidade de a UE adotar uma estratégia para facilitar soluções tecnológicas e geopolíticas nas zonas afetadas pela escassez de água, que têm um elevado potencial desestabilizador; incentiva os países situados nas principais zonas de conflitos relacionados com a água a assinarem a Convenção de Helsínquia de 1992 relativa à proteção e utilização dos cursos de água transfronteiras e dos lagos internacionais;

117. Observa que a UE deve estar particularmente interessada no relançamento da parceria com os países da América Latina e Caraíbas; observa que o empenhamento da UE na região diminuiu nas últimas décadas, o que criou um vazio favorável a intervenientes estrangeiros mal-intencionados; insta os países da América Latina a adotarem uma atitude mais firme de condenação da agressão da Rússia contra a Ucrânia; manifesta a sua preocupação com o aumento da criminalidade organizada e do tráfico de droga na América Latina, o que também tem impacto na UE; apela a um aumento substancial da cooperação birregional para combater este fenómeno;
118. Toma nota da cimeira de 17 e 18 de julho de 2023 entre a UE e a Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos e espera que a mesma melhore as relações birregionais, especialmente à luz da crescente influência da China e da Rússia na América Latina e nas Caraíbas; insta os Estados-Membros e o SEAE a prosseguirem uma diplomacia proativa na região, com uma forte ênfase na defesa da ordem mundial multilateral, do direito internacional e do respeito pela democracia e pelos direitos humanos; saúda a conclusão das negociações sobre o Acordo-Quadro Avançado UE-Chile e exorta a que se avance no sentido da assinatura e ratificação do Acordo de Associação UE-México; insta a Comissão e as Presidências espanhola e belga do Conselho a avançarem de forma decisiva e a celebrarem o acordo com o Mercosul antes do final da atual legislatura, mantendo simultaneamente o mais elevado nível de ambição no que respeita à aplicação das suas disposições em matéria de sustentabilidade; recorda também a necessidade de concluir a ratificação do Acordo de Associação UE-América Central;
119. Saliencia a importância de promover relações ainda mais fortes com a Noruega enquanto parceiro mais estreitamente associado da UE através do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, de realizar progressos nas negociações de um novo acordo com a Suíça e de fazer avançar as negociações sobre acordos de associação com Andorra e São Marinho; toma nota da suspensão das negociações de um acordo de associação com o Mónaco;
120. Apela um maior empenhamento da UE no Ártico, dada a sua importância geoestratégica fundamental para a União, tendo em conta as consequências das alterações climáticas, a concorrência industrial e económica, as ameaças para a segurança causadas, nomeadamente, pela expansão militar russa no Extremo Norte e a liberdade e segurança da navegação; observa que a NATO sublinhou a importância do Extremo Norte, em particular devido à expansão de possíveis rotas marítimas, ao acesso aos recursos naturais, à conservação do clima e às reivindicações territoriais, o que pode conduzir a um aumento das tensões geopolíticas; salienta que o empenhamento da UE na região deve envolver a cooperação com os parceiros locais, incluindo os povos indígenas;
121. Solicita um maior apoio à estratégia de segurança marítima da UE, uma vez que a liberdade de navegação constitui um desafio cada vez maior; insiste em que a liberdade

de navegação seja respeitada em todas as circunstâncias e defende que seja dada prioridade ao desanuviamento e à prevenção de conflitos armados e de incidentes militares;

122. Realça que a região polar meridional deve ser considerada uma área de interesse emergente, dada a evolução da dinâmica geopolítica; frisa a importância da cooperação multilateral na gestão das zonas marinhas protegidas; incentiva a UE a desenvolver uma agenda polar europeia específica que integre as suas ambições regionais na sua PESC e reúna os interesses vitais que os Estados-Membros têm na ciência, na conservação dos oceanos, nas pescas, na paz regional e no multilateralismo assente em regras; defende o reforço do diálogo UE-China-Antártida;

o

o o

123. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho Europeu, ao Conselho, à Comissão, ao Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e aos governos e parlamentos nacionais dos Estados-Membros.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Comissão dos Assuntos Externos elabora todos os anos uma resolução sobre a execução da política externa e de segurança comum, em resposta ao relatório sobre a política externa e de segurança comum que o Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros apresenta ao Parlamento Europeu. A presente resolução avalia a execução da PESC e é uma componente essencial do contributo do Parlamento Europeu para a ação externa da UE, designadamente no que respeita ao direito reforçado de escrutínio conferido ao Parlamento Europeu pelo Tratado de Lisboa.

O relatório de 2023 constitui a resolução final sobre a execução da PESC na presente legislatura. Como tal, pode servir também para orientar as prioridades da nova Comissão e do novo alto representante. No seu relatório, o relator preferiu centrar-se nas tendências estratégicas que definem a orientação geral da política externa e de segurança comum da UE e que reforçaram a necessidade de a UE definir os seus interesses e mobilizar as capacidades necessárias para os prosseguir. Essas tendências incluem as repercussões mundiais da atual guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, o aumento da concorrência geopolítica, bem como as tentativas de minar as organizações multilaterais e redefinir o equilíbrio de poder a nível mundial. O relatório recomenda que, em resposta a estas tendências, a UE se oriente pelos valores e princípios que presidiram à sua criação, desenvolvimento e alargamento. Tendo em conta este quadro normativo, o relatório recomenda que a UE defina a PESC com base nas quatro ações seguintes:

- a. Fazer face às consequências da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia;
- b. Adaptar progressivamente as estruturas, os instrumentos e os processos de tomada de decisão da UE;
- c. Reforçar e defender o multilateralismo assente em regras;
- d. Afirmar os seus interesses através do desenvolvimento de alianças estratégicas sólidas e parcerias com intervenientes que partilham as mesmas ideias.

O relatório desenvolve de forma mais específica cada um destes princípios, fornecendo orientações para ajudar os futuros responsáveis da UE a definir as prioridades da PESC para o próximo mandato.

ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES DE QUEM O RELATOR RECEBEU CONTRIBUTOS

Em conformidade com o artigo 8.º do anexo I do Regimento, o relator declara ter recebido contributos das seguintes entidades ou pessoas singulares aquando da preparação do relatório, até à sua aprovação em comissão:

Entidade e/ou pessoa singular
SEAE, Divisão dos Assuntos Parlamentares
Konrad Adenauer Stiftung
Representação Permanente da República Federal da Alemanha junto da União Europeia
Instituto Internacional para a Democracia e Assistência Eleitoral
Bertelsmann Stiftung

A lista acima é elaborada sob a responsabilidade exclusiva do relator.

**INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO COMPETENTE
QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO**

Data de aprovação	28.11.2023
Resultado da votação final	+ : 41 - : 8 0 : 7
Deputados presentes no momento da votação final	Alexander Alexandrov Yordanov, Maria Arena, Petras Auštrevičius, Traian Băsescu, Fabio Massimo Castaldo, Włodzimierz Cimoszewicz, Anna Fotyga, Michael Gahler, Kinga Gál, Raphaël Glucksmann, Klemen Grošelj, Bernard Guetta, Márton Gyöngyösi, Sandra Kalniete, Andrius Kubilius, Jean-Lin Lacapelle, David Lega, Pedro Marques, David McAllister, Sven Mikser, Francisco José Millán Mon, Alessandra Moretti, Matjaž Nemeč, Demetris Papadakis, Kostas Papadakis, Thijs Reuten, Nacho Sánchez Amor, Isabel Santos, Mounir Satouri, Andreas Schieder, Jordi Solé, Dominik Tarczyński, Hermann Tertsch, Viola von Cramon-Taubadel, Thomas Waitz, Witold Jan Waszczykowski, Charlie Weimers, Isabel Wiseler-Lima, Salima Yenbou, Tomáš Zdechovský, Bernhard Zimniok
Suplentes presentes no momento da votação final	Vladimír Bilčík, Jakop G. Dalunde, Loucas Fourlas, Christophe Grudler, Anja Haga, Andrey Kovatchev, Georgios Kyrtos, María Soraya Rodríguez Ramos, Bert-Jan Ruissen, Mick Wallace, Elena Yoncheva, Milan Zver
Suplentes (art. 209.º, n.º 7) presentes no momento da votação final	Clare Daly, Mónica Silvana González, Miguel Urbán Crespo

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO

41	+
NI	Fabio Massimo Castaldo, Márton Gyöngyösi
PPE	Alexander Alexandrov Yordanov, Traian Băsescu, Vladimír Bilčík, Loucas Fourlas, Michael Gahler, Anja Haga, Sandra Kalniete, Andrey Kovatchev, Andrius Kubilius, David Lega, David McAllister, Francisco José Millán Mon, Isabel Wiseler-Lima, Tomáš Zdechovský, Milan Zver
Renew	Petras Auštrevičius, Klemen Grošelj, Christophe Grudler, Bernard Guetta, Georgios Kyrtos, María Soraya Rodríguez Ramos, Salima Yenbou
S&D	Maria Arena, Włodzimierz Cimoszewicz, Raphaël Glucksmann, Mónica Silvana González, Pedro Marques, Sven Mikser, Alessandra Moretti, Matjaž Nemeč, Demetris Papadakis, Thijs Reuten, Nacho Sánchez Amor, Isabel Santos, Andreas Schieder, Elena Yoncheva
Verdes/ALE	Jakop G. Dalunde, Viola von Cramon-Taubadel, Thomas Waitz

8	-
ECR	Charlie Weimers
ID	Jean-Lin Lacapelle, Bernhard Zimniok
NI	Kinga Gál, Kostas Papadakis
The Left	Clare Daly, Miguel Urbán Crespo, Mick Wallace

7	0
ECR	Anna Fotyga, Bert-Jan Ruissen, Dominik Tarczyński, Hermann Tertsch, Witold Jan Waszczykowski
Verdes/ALE	Mounir Satouri, Jordi Solé

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções